

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pregão Eletrônico 208/2017

**j coelho neto eireli me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.812.677/0001-03**

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Gramma Esmeralda Em Placas, Medidas Aproximadas 62,5 Cm X 40 Cm X 4 Cm (cxlxa), Insenta de Pragas e Ervas Daninhas.	gramas imperial	450.000 M²	R\$ 4,06	R\$ 1.827.000,00
0001a	Gramma Esmeralda Em Placas, Medidas Aproximadas 62,5 Cm X 40 Cm X 4 Cm (cxlxa), Insenta de Pragas e Ervas Daninhas.	gramas imperial	150.000 M²	R\$ 4,06	R\$ 609.000,00
Total					R\$ 2.436.000,00

Valor Total: R\$ 2.436.000,00


Denilson Alves Maciel
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Palmas



SUCOL/SEFIN
m
206
Fls.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017
REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2017054756. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: J COELHO NETO EIRELI ME, CNPJ: 12.812.677/0001-03, Itens: 01 e 01a, Valor: 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais). Data da realização do certame: 06/12/2017.

Palmas -TO, 14 de dezembro de 2017.


Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

LOM 14-12 12:02

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2017052414. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: O registro de preços tem por objeto a aquisição de bicicletário em aço inox, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 10.305.120/0001-50, Item: 01, Valor: 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais). Data da realização do certame: 05/12/2017.

Palmas -TO, 14 de dezembro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2017054756. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: J COELHO NETO EIRELI ME, CNPJ: 12.812.677/0001-03, Itens: 01 e 01a, Valor: 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais). Data da realização do certame: 06/12/2017.

Palmas -TO, 14 de dezembro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**EXTRATO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
CONSULTA TRIBUTÁRIA**

PROCESSO Nº: 2016007986
ASSUNTO: CONSULTA TRIBUTÁRIA
CONSULENTE: CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

O Senhor Presidente da Junta de Recursos Fiscais, autoridade julgadora de segunda instância administrativa em processo alusivo a consulta tributária, exarou: "(...) Entendo que a discussão se formou em torno do cumprimento ou não do disposto no artigo 127 do Decreto nº 285/2006, pois inicialmente é claro que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador ou na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local, como rege o artigo 9º do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 285/2013 c/c artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003. Diante disso, reconheço que razão assiste ao Representante Fazendário visto que para o imposto se deslocar para outro município, é obrigatório cumprimento dos requisitos constante no artigo 127 do Decreto nº 285/2006. Como não foi provado, e ao contrário foi descrito como "estrutura provisória", o local de prestação dos serviços, concordo com o Representante Fazendário entendendo que o imposto é devido nessa Capital Palmas, Estado do Tocantins. Palmas/TO, 17 de outubro de 2017. Lindolfo Campelo da Luz Júnior. Diretor-Presidente da JUREF."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
A B DA SILVA & CIA LTDA-ME	01.333.215/0001-97	4420/2017 ISS-NL-DMS-P	2017060728
CENTURY CORPORATION SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA	04.720.581/0001-97	4610/2017 ISS -DMS-RET	2017064780

Palmas, 06 de dezembro de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013 c/c artigo 312 do Decreto 285/2006, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a valores apurados em DILIGÊNCIA, dos Autos de Infração descritos abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, manifestar-se sobre a Diligência.

Nome Empresarial	CNPJ	Diligência
PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA	06.170.766/0001-09	Alteração dos valores dos Autos de Infração 228, 229, 230, 231 e 233

Palmas, 12 de dezembro de 2017

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/6982-53	2319-2321/2016 ISS-NL-DMS-P	2016048809 2016048818	Anular o Auto de Infração

Palmas, 06 de dezembro de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
INOVATEC CONSTRUTORA LTDA	08.319.217/0001-70	175-176-208-209-264-265-7135/2013 ISS-AF	2013028131 2013028136 2013034106 2013034108 2013054261 2013054263 2013016332	Confirmar o Lançamento
JUSCELINO DE PINHO MARQUES MESQUITA	005.628.346-64	13970/2016 ITBI-AF	2016068866	Procedência Parcial do Lançamento, mantendo em R\$ 106,55, sem incidência de multas e juros

Palmas, 12 de dezembro de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

SUCOL/SEFIN
Fls 207

Handwritten notes in the top left corner, including the number '100' and some illegible scribbles.

Handwritten notes in the upper left quadrant, including the number '21' and some illegible scribbles.

Two short, parallel diagonal lines drawn in the center of the page.

A small, faint handwritten mark or scribble on the right edge of the page.

A small, faint handwritten mark or scribble on the right edge of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Nº DA COTAÇÃO: 18945

DATA DE ABERTURA: 06/12/17 00:00

Nr. LICITAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO: 18/12/17 00:00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO RP

Nome da Unidade: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

REQUISIÇÃO(ÕES): 67262017

3500.15.813.0307.6006 - PPA-P-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CA

Fornecedor: J COELHO NETO ME									
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QT. VENDA	VL UNIT.	VL TOTAL	SITUAÇÃO	MARCA	JULGAMENTO	TOTAL FORNECEDOR
1	GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM	M2	600000.0000	4.0600	R\$ 2.436.000,00	OK		MENOR PREÇO POR ITEM	R\$ 2.436.000,00

Melyne V. Mamédio
Melyne Vieira Mamédio
Assistente Administrativo
Matrícula: 413.019.379

- COMPRADOR-

	Total Itens Julgados
J COELHO NETO ME	2.436.000,00
Total	2.436.000,00

Antonio Luiz Cardoso
Antonio Luiz Cardoso Neto
Superintendente de Compras e Licitação
Secretaria Municipal de Finanças
Matrícula: 164221

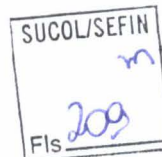


1881-1882
1883-1884
1885-1886

2

3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017**



**Processo Administrativo: 2017054756
Pregão Eletrônico - SRP nº 208/2017
Ata de Registro de Preços nº 112/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 208/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda, conforme as especificações do ANEXO I do Edital

CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO

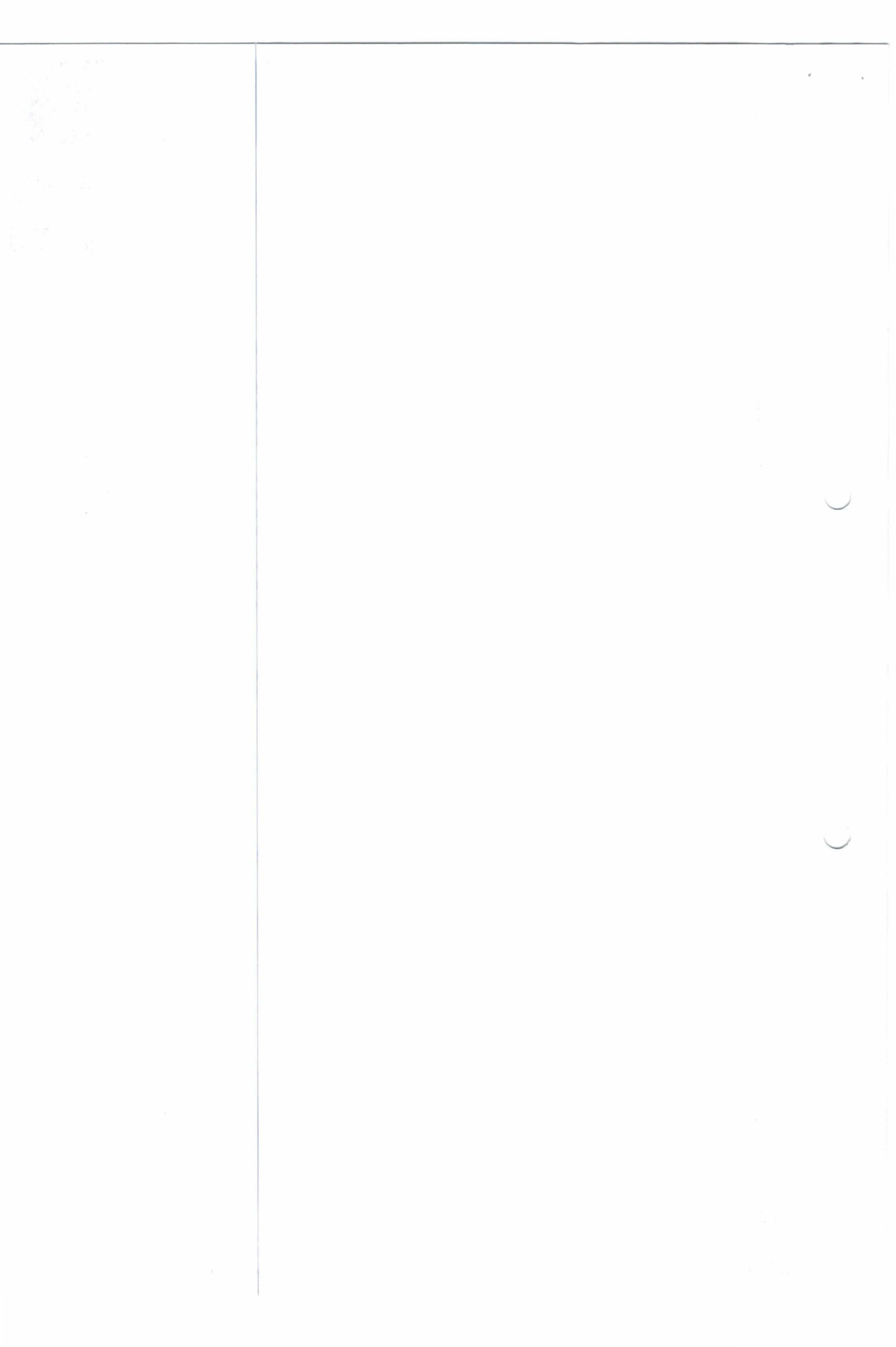
2.1 Fornecedor (es) registrado (s):

**Empresa: J COELHO NETO EIRELI ME
CNPJ/MF: 12.812.677/0001-03
Endereço: QUADRA 606 SUL, AV. LO 13, LOTE 13, SALA 01. CEP: 77.022-054
Telefone: (63) 3217-3355
Representante: JOÃO COELHO NETO
Itens: 01 e 01a**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Planilha Demonstrativa de Preços:





Empresa: J COELHO NETO EIRELI ME					CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	450.000	M ²	Grama esmeralda em placas; medindo 62,5x40x4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	gramas imperial	4,06	1.827.000,00
01a	150.000	M ²	Grama esmeralda em placas; medindo 62,5x40x4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	gramas imperial	4,06	609.000,00

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

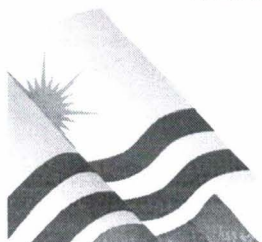
3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

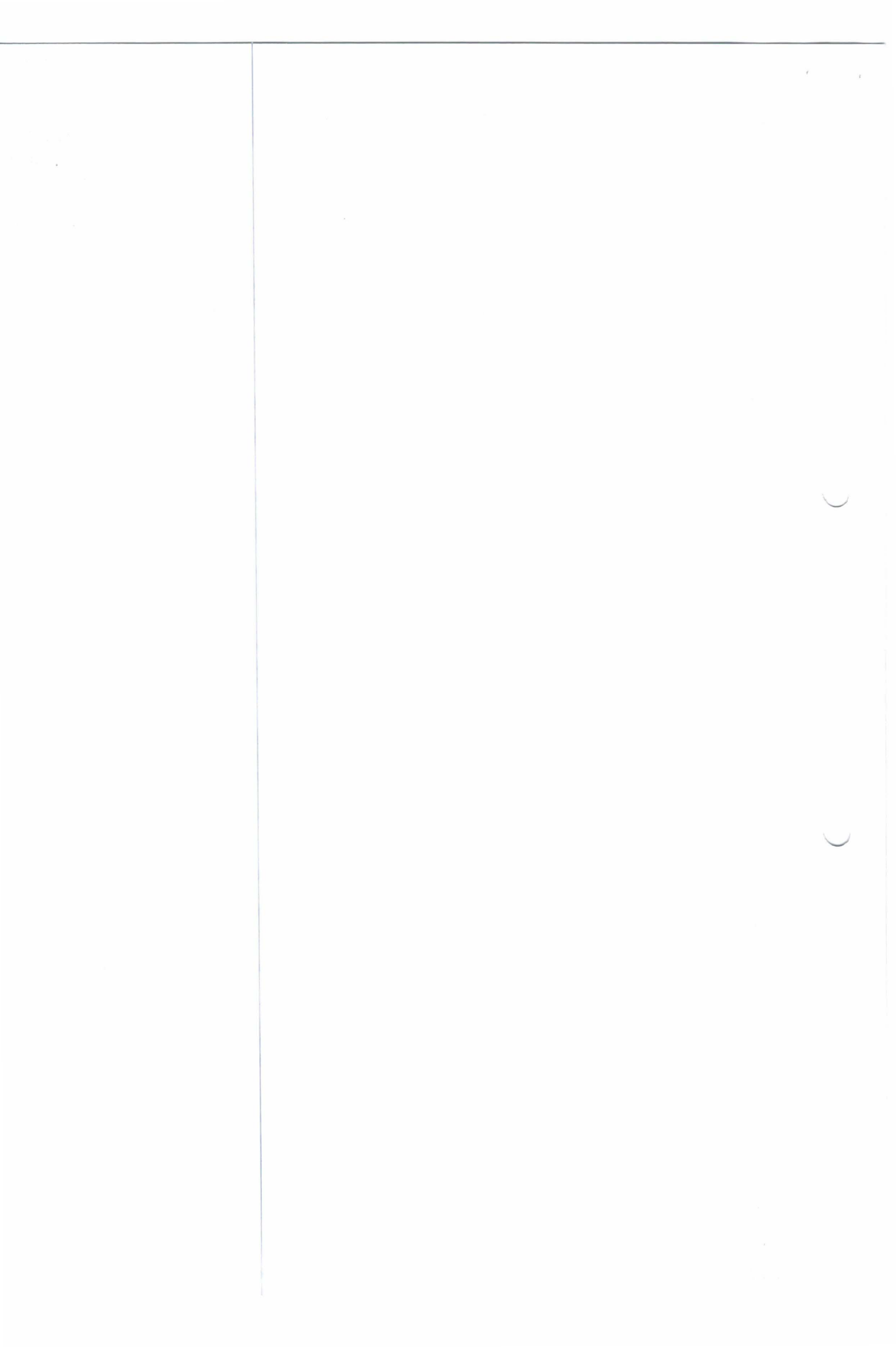
3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dos objetos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar as entregas dos objetos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.





CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2017054756**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da responsabilidade de entrega, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.



(Handwritten signatures)



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

8.1. Os fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

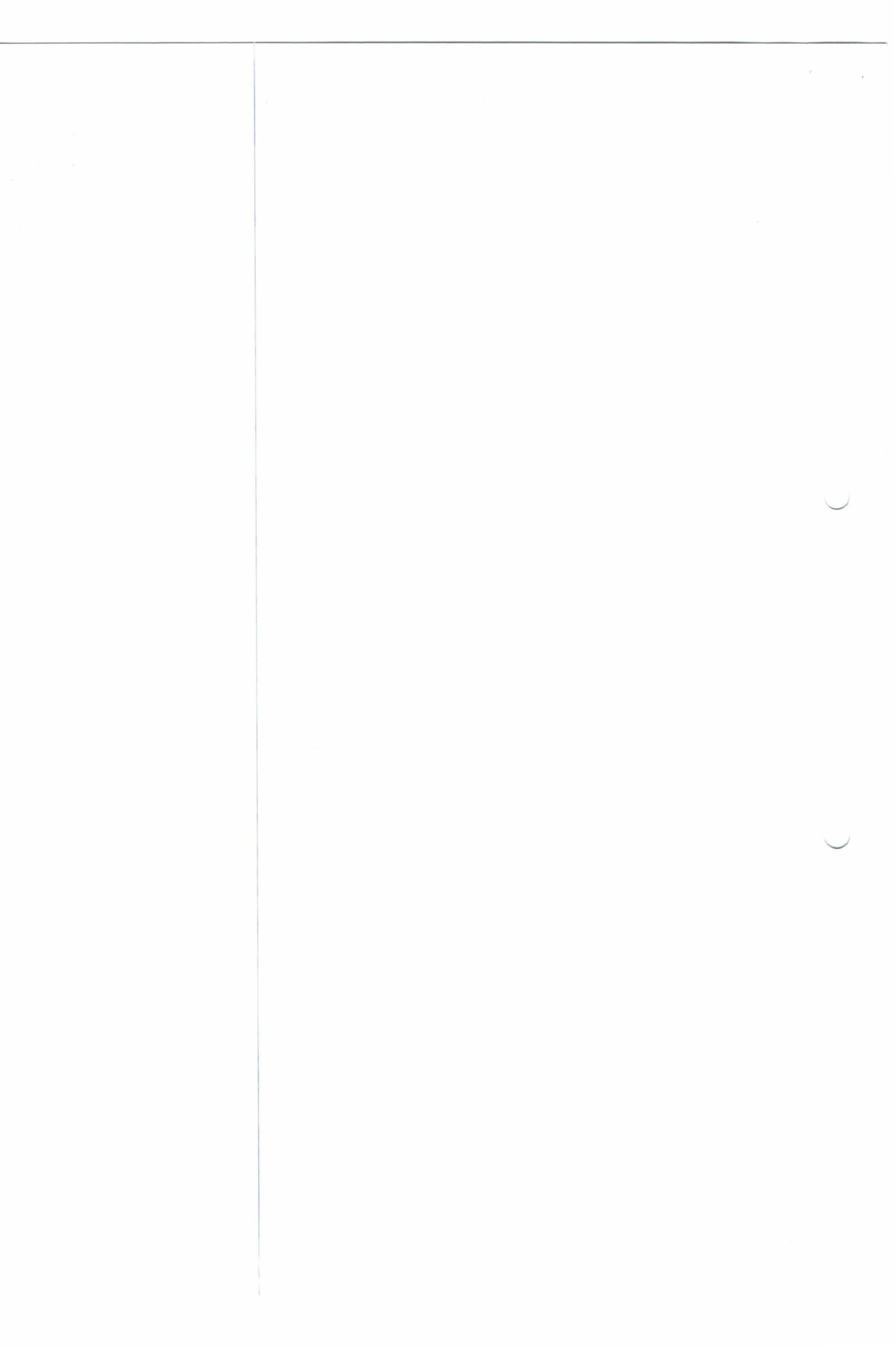
9.1. As condições gerais para o fornecimento do produto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo gestor e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.





10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. Todos os produtos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.

11.2. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

11.3 O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 01 (um) dia, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

11.4 Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente entregues.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do gestor (férias, licença ou em viagem por interesse ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

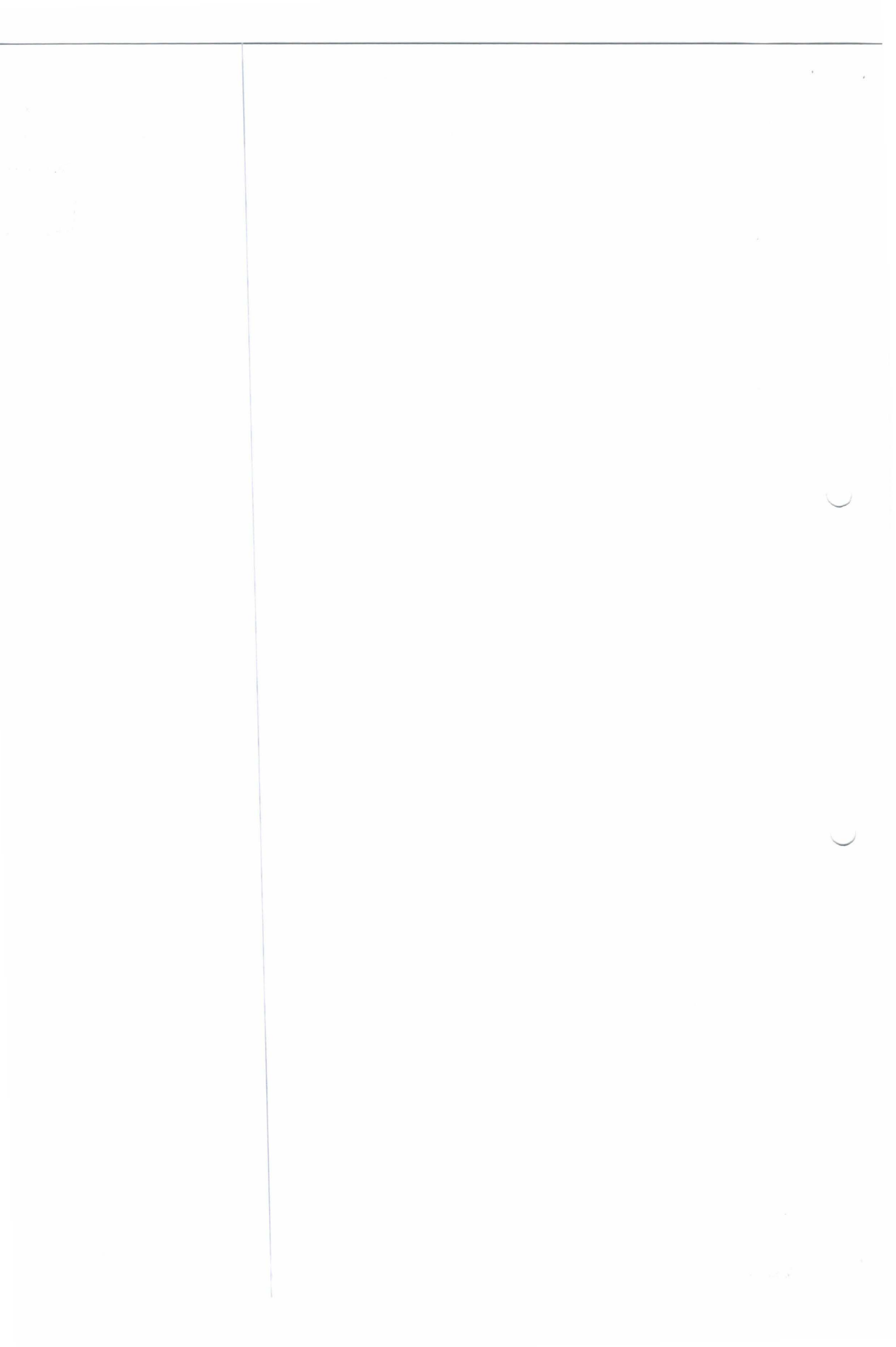
13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;





14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

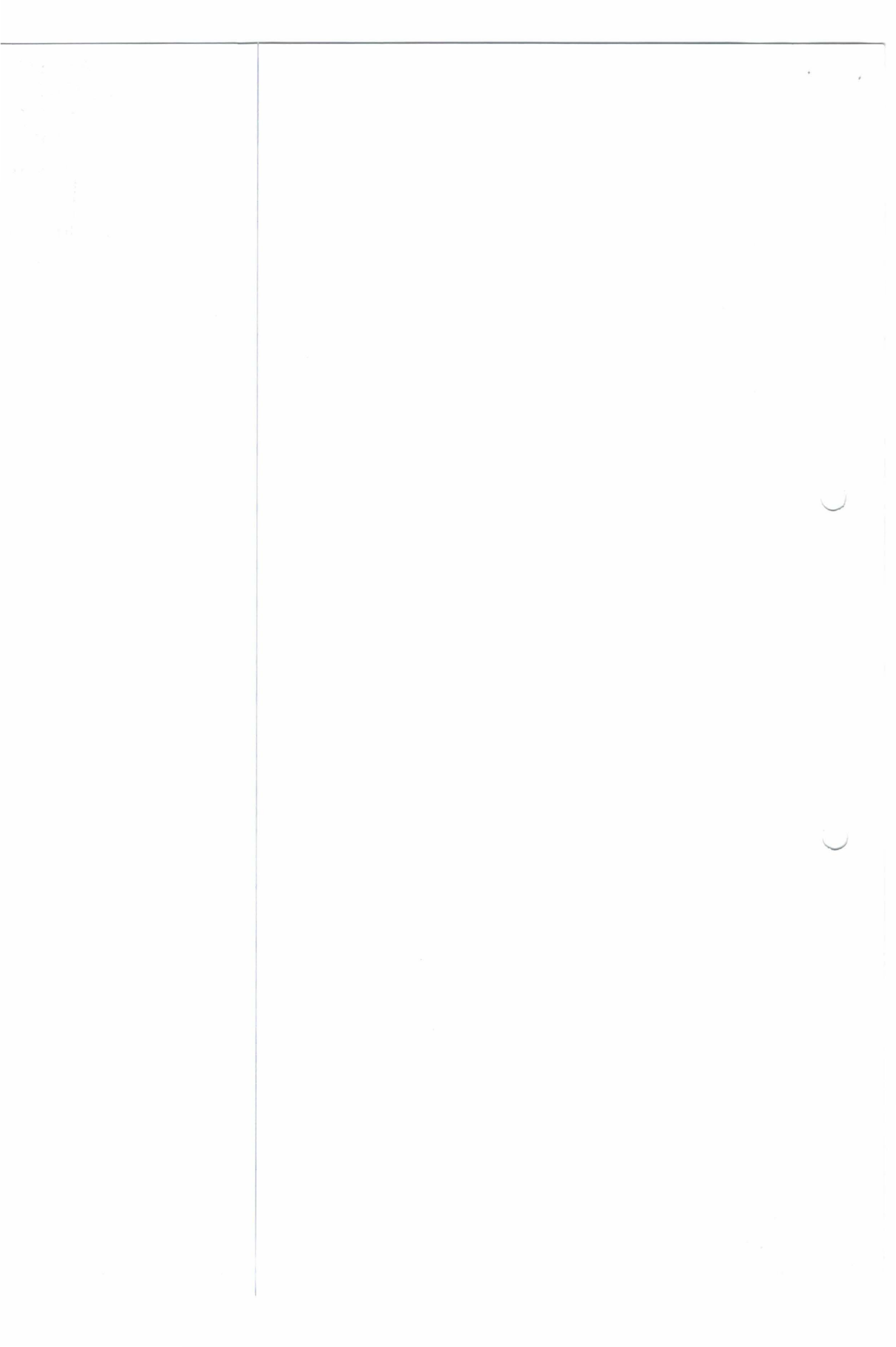
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

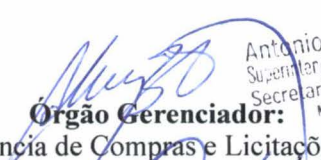
16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas nos arts. 81 a 85 da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.


Palmas - TO, 14 de dezembro de 2017.


Órgão Gerenciador:
Superintendência de Compras e Licitações – SUCOL

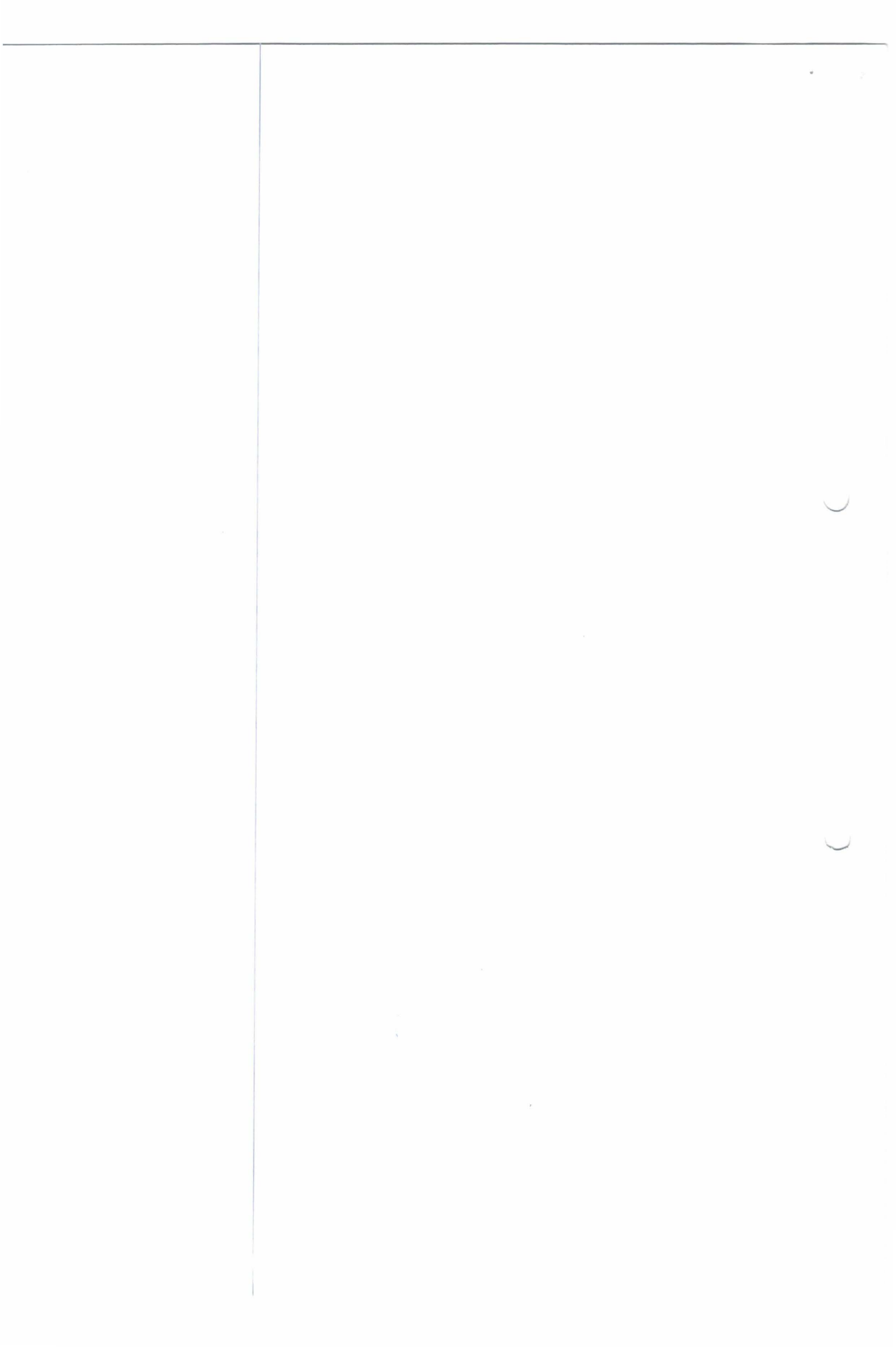
Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitação
Secretaria Municipal de Finanças
Matricula: 164221


J COELHO NETO EIRELI ME
Fornecedor Registrado


Denilson Alves Maciel
Pregoeiro


Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COTA RESERVADA DE ATÉ 25%



Processo nº: 2017054756

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

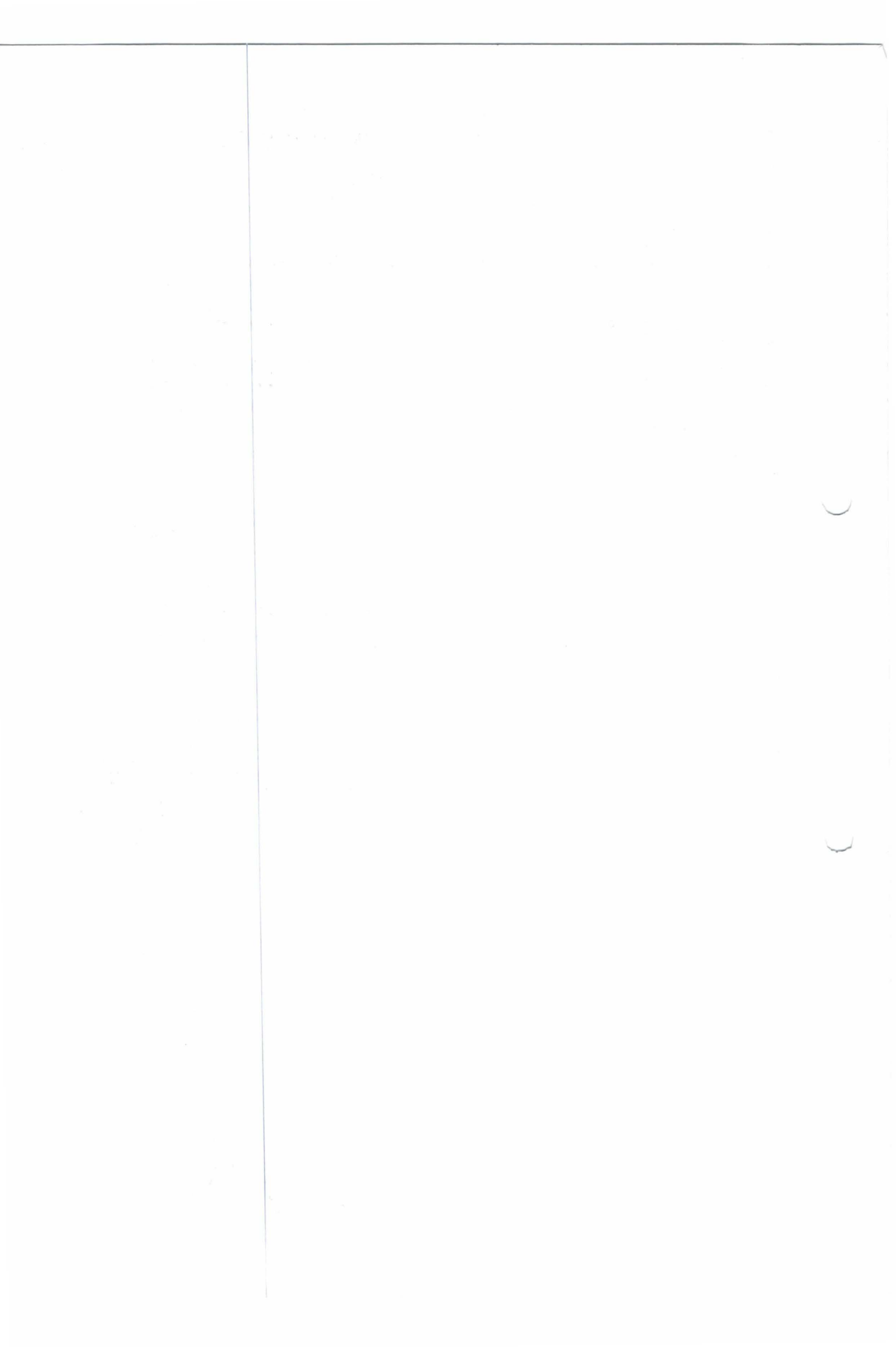
Objeto: a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda conforme as especificações dos ANEXOS I e II do edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 208/2017, sucedido em 06/12/2017, às 10:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: J COELHO NETO EIRELI ME					CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	450.000	M ²	Grama esmeralda em placas; medindo 62,5x40x4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	gramas imperial	4,06	1.827.000,00
01a	150.000	M ²	Grama esmeralda em placas; medindo 62,5x40x4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	gramas imperial	4,06	609.000,00

Palmas -TO, aos 14 de dezembro de 2017.


Denilson Alves Maciel
Pregoeiro



SUCOL/SEFIN
288
Fls

06	UND	15	Protetor de raçoem retratil, com regulagem de comprimento que reduz e comprimenta pelo material e final de montagem com dimensões 1,5 metros de altura e 3,0 metros de comprimento, com peso aproximado 25kg, em tubo em aço galvanizado, com 4 rodas pneumáticas de borracha, com fecho de alta resistência. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	949,00	14.235,00
07	RL	50	Tela para protetor de raçoem que elimine acidentes e problemas que podem ocorrer devido a lançamentos de objetos durante a raçoem, com costura reforçada medida 1,5 x 50mt. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	317,00	15.850,00
08A	PAR	428	Cadeira tipo botina, confeccionada em couro, elástico lateral recoberto, palmilha antiperfuro com palmilha antismaculosa de montagem não tecido. Forro interno na gaxeta não tecido e forro do cano em saia de duvelado nylon duvelado com saia, forro laminado sintético, baseira de compoete com protetor de impactos acobalhado, selado de injeção direta bidirecional bicolor (poliuretano bidirecional instalado dentro do cabedal). Atenção: todas as normas e certificado de segurança do Ministério do Trabalho. Numeração de 35 a 45 (Páris/Brasil). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	59,60	25.508,80
08	PAR	1.286	Cadeira tipo botina, confeccionada em couro, elástico lateral recoberto, palmilha antiperfuro com palmilha antismaculosa de montagem não tecido. Forro interno na gaxeta não tecido e forro do cano em saia de duvelado nylon duvelado com saia, forro laminado sintético, baseira de compoete com protetor de impactos acobalhado, selado de injeção direta bidirecional bicolor (poliuretano bidirecional instalado dentro do cabedal). Atenção: todas as normas e certificado de segurança do Ministério do Trabalho. Numeração de 35 a 45 (Páris/Brasil). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	59,60	76.945,60
19	UND	68.000	Respirador descartável com válvula. Composto por três camadas: uma camada interna de sustentação composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta camada é montado o filtro filtrante composto por microfibras porosa se voltar. A esse conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção dos olhos respiratórios contra poeiras e névoas não ácidas, em concentrações não superiores a 10 (dez) vezes o limite de exposição ocupacional (L 50) de acordo particularizado. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	0,90	61.236,00
19A	UND	22.680	Respirador descartável com válvula. Composto por três camadas: uma camada interna de sustentação composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta camada é montado o filtro filtrante composto por microfibras porosa se voltar. A esse conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção dos olhos respiratórios contra poeiras e névoas não ácidas, em concentrações não superiores a 10 (dez) vezes o limite de exposição ocupacional (L 50) de acordo particularizado. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	0,90	20.412,00
29	UND	60	Máscara de segurança confeccionada em não tecido flexível com aplicação de bico para olhos, bochechas e queixo, sem capuz integrado com ajuste em cabedal em elástico com válvula de respiro, fechamento em borla de precisão, com lentes de cobertura, com elástico no pulso e ajustável, com bochechas e áreas integradas através de selos elásticos sem bolsa tipo copo, com área elástica. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	283,50	17.010,00
30	UND	50	Capa tipo touca para proteção de cabeça, tipo touca de segurança para proteção contra poeiras, instalado em la superfície tridimensional lavável totalmente fechado em aberturas para os olhos. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	13,90	695,00
32	UND	16	Lanterna a bateria recarregável. Indicado em ambientes escuros, com iluminação recarregável, corpo em plástico ABS reforçado. Lente em poliacrílico, resistente a impactos e a umidade, carregada. Modelo (L27V/230V). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	41,95	419,50
39	PAR	03	Motor elétrico de borracha produzido especialmente para proteção dos braços e antebraços dos trabalhadores do setor elétrico. Tensão máxima de uso: 170V, cor laranja. CA 25-300, Classe 2. Fabricado com composto elastomérico de alta qualidade e atende às normas ABNT NBR 10923. Tamanho médio e grande. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	673,50	2.020,50
49	UND	30	Alfodade para alta abrasão, 29 dB ENRSP, e bastes de aço inoxidável, que mantém a pressão constante mesmo depois de muito tempo de uso. As bastes também são dobráveis, reversíveis com borracha, sem partes metálicas e pontas, o que distribui melhor o peso do alfodade e prevê maior conforto ao usuário. CA 32.841 29 DB (ENRSP). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	49,00	1.470,00
60	FRASCO	800	Crema de proteção UV FPS 40 (SPF), é um creme protetor para pele que quando aplicado forma uma película protetora contra o ataque de diversos agentes químicos como: solventes, ácidos, bases, óleos de mineral, cloroformo, perfluorocarbono, trichloroetileno, metilclorofeno, acetona, brometo de etano, éter, água, gás, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B emitidas para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto a agentes químicos e/ou radiações ultravioletas propiamente ditas químicas exceto frasco: selado à vácuo, à prova de umidade. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente. Cada frasco contém 100g de produto. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	15,07	12.056,00
61	UND	100	Bolsa para fragmenta frasco com tampa, em lona verde, com reforço no fundo e fecho de broca e alça em nylon. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	55,20	5.520,00
VALOR TOTAL:					266.686,00

Palmas -TO, 15 de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 046/2017 – ATA 041/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – SUB RS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto

Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP
Certame: Pregão Eletrônico nº 046/2017
Ata de Registro de Preços nº 041/2017
Validade da Ata: Até o dia 13/07/2018
Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS
Processo de Adesão: 2017064813.

Empresa: Anhanguera Produções e Representações Ltda - ME					CNPJ: 26.638.619/0001-10	
Item da Ata	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total	
21	MT	150	Chapa de ferro isa 70x3mm	119,00	17.850,00	
33	MP	2.250	Telha de aço zincado pré-pintado, tipo sanduiche de isopor telha-telha, pintado em uma face, termo-acústica de 30mm de espessura, com largura útil de 1000mm, inclusive acessórios para fixação (parafusos, cola, fita e outros), completo.	74,20	166.950,00	
33a	MP	750	Telha de aço zincado pré-pintado, tipo sanduiche de isopor telha-telha, pintado em uma face, termo-acústica de 30mm de espessura, com largura útil de 1000mm, inclusive acessórios para fixação (parafusos, cola, fita e outros), completo.	74,20	55.650,00	
34	UND	800	Curveira aço zincado pré-pintado, termo-acústica com largura de 0,70m, comprimento de 0,60m e espessura 35mm.	28,30	22.640,00	
						293.090,00

Palmas -TO, 15 de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017 REGISTRO DE PREÇOS COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

Processo nº: 2017054756

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Objeto: a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda conforme as especificações dos ANEXOS I e II do edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 208/2017, sucedido em 06/12/2017, às 10:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: J COELHO NETO EIRELI ME					CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	450.000	MP	Grama esmeralda em placas: medindo 82,5x40x4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	gramas imperial	4,06	1.827.000,00
01a	150.000	MP	Grama esmeralda em placas: medindo 82,5x40x4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	gramas imperial	4,06	609.000,00

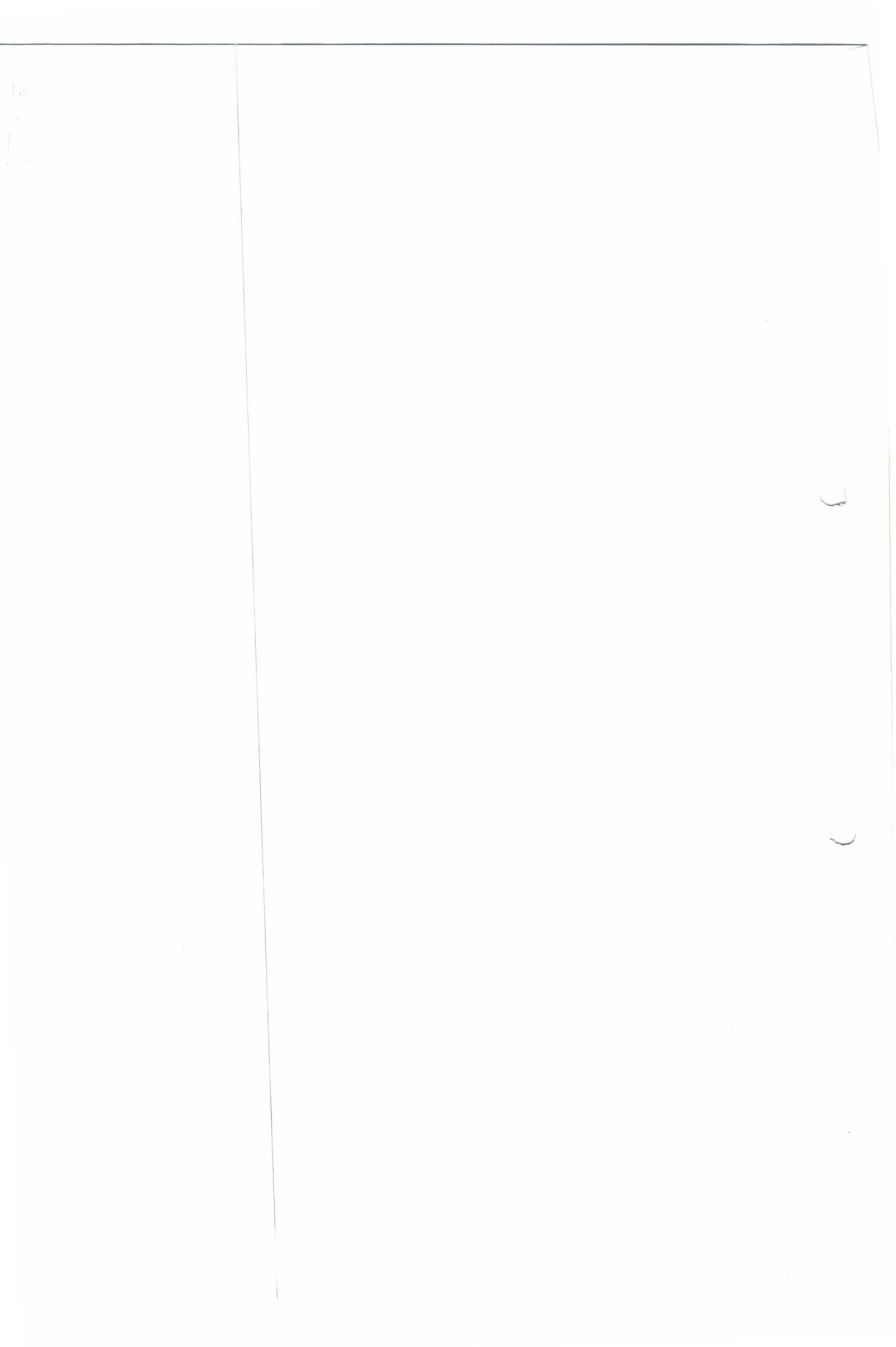
Palmas -TO, aos 14 de dezembro de 2017.

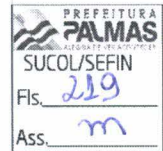
Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Processo Nº: 2017048723. Órgão interessado: Secretária Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Cantiga de Ninar, situado na Rua 20, APM 05, Lt.18, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Processo: 2017054756
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Assunto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 208/2017


DESPACHO Nº. 1768/2017-SUCOL/SEFIN

Devolvam-se os autos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, após concluídos os procedimentos de publicação de resultado nos meios necessários, informação de situação homologado, vencedores do certame no SICAP-LO (2ª fase) e digitalização, para providências de *mister*.

Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.



Denilson Alves Maciel
Pregoeiro



Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E/OU SERVIÇOS



Requisição 8022018

Organogram 173.4.1.13 3500.15.452.1118.2729 - PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES.

Secretaria: 3500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação da 20180799 35 3500 15 4521118 2729 LO

Solicitante:

Observação:

Tipo da requisição: UTIL. REG.

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Natureza: 3100 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

Item	Cod. Prod./Produto	Descrição	Ficha	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	4313 - GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM		20180799	M2	151477.00 00	R\$ 4,06	RS 614.996,62

Valor total do R\$ 614.996,62

Obs.: DECLARO que o material solicitado não se encontra disponível no almoxarifado ou se apresentam em quantidade insuficiente à demanda.

Jacielle Soares Xavier
Solicitante

Data: 01/03/2018

Emitente: JACIELLE SOARES XAVIER

12
17

12

17



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
NOTA DE RESERVA



Exercício 2018	Ficha 20180799	Nº Suplementação 0	Nº Redução 15	Data 01/03/2018	Processo 2017054/56
Dotação Orçamentária: 3500.15.452.1118.2729.339030.LO		Requisição 8022018	Saldo Anterior 615.000,00	Saldo Atual R\$ 3,38	Valor R\$ 614.996,62
Código: 3500	Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS				
Código: 2729	Incorporação da Despesa: PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros				
Código: LO	Fonte: REC PRÓPRIOS - CT				
Especificação:					
PRODUTO	QTDE	VL UNITÁRIO	VL R EX. ATUAL		
GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM	151477.0000	4,06	614.996,62		
Importância Por Extenso: SEISCENTOS E CATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS E 62 / 100			Valor: R\$ 614.996,62		

Assinaturas:


Emitente

44

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation and receipts.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and to identify any discrepancies.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling and storing physical documents.

5. All documents should be stored in a secure and fireproof location to prevent loss or damage.

6. It is recommended that a backup system be implemented to ensure the safety of digital records.



PALMAS

Secretaria Municipal
De Infraestrutura
Serviços Públicos

SEI/SP

222

PROCESSO: 2017054756

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.


PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ASSUNTO: Para emissão do resumo para empenho.

DESPACHO N°25/2018

Encaminhamos os autos referentes a aquisição de grama esmeralda, visando a emissão do 'resumo para empenho'.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 01 dia do mês de março de 2018.


VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES
Superintendente de Gestão e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTAS E LICITAÇÕES
RECEBEMOS

01 / 03 / 18 às 14 h 12

Kauana Pazana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESUMO PARA EMPENHO N.º 34616
COTAÇÃO: 18945

SUCOLISEFIN
Fls 223
ASS

Nr. Processo: 2017054756 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Data:** 01/03/18
RP
UG.: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Organograma: 173.4.1.13 - 3500.15.452.1118.2729 - PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
Fornecedor: 12.812.677/0001-03 - J COELHO NETO ME
Endereço:
Observação: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA.

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O EMPENHO

Item	Código	Produto	Unidade	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
1	4.313	GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM	M2	51477,0000	4,06	614.996,62
Total de Itens: 1					Total:	614.996,62

LIBERADO POR:

ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS):

Luís Augusto Soares
Matrícula: 413027316
Prefeitura Municipal de Palmas

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitação
Secretaria Municipal de Finanças
Matrícula: 164221





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEISP
Fls. 224
Ass. [Signature]

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS / CNPJ: 24851511001319

Credor		CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor		12.812.677/0001-03	003	0127-9	072558-8
Endereço		Cidade		Telefone	
PALMAS					

Empenho		Tipo Empenho	Ficha	Nº Empenho
		Estimado	20180799	4369
Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
01/03/2018	34616		000208/2017	2017054756
Local de Entrega		Aplicação		Documento
		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
		615.000,00	614.996,62	3,38

Dotação	
Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.452.1118-2729-PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e
Sub Elemento de	
3100 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	
Vínculo	Crédito
001000103 - REC. PRÓPRIOS - CT	ORÇAMENTÁRIO

Valores	Valor do Empenho
	614.996,62

Histórico
AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA.

Parcelamento		
Nº Parcela	Data Vencimento	Valor Parcela
1	31.03/2018	614.996,62

Produto/Serviço da Autorização de Compras					
Item	Cd.	Descrição do Produto	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
1	4313	GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM -	151.477,0000	4,06	614.996,62
			VI. Total Produtos:		614.996,62

Líquido por Extenso
***** (SEISCENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) *****

Assinaturas
[Signature]
PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
SECRETARIO

100
100
100

100

100

TRASLADO
Livro 1002
Folha 108/109
Pág. 001

20



República Federativa do Brasil
Estado do Tocantins
Município de Palmas

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã

RUBRICA

Fls. 225
10

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ J. COELHO NETO EIRELI - ME A FAVOR DE DANILO COELHO DOS REIS.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, (31/01/2018), nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Sebastiãozinho Soares dos Santos, Escrevente, compareceu, como Outorgante, **J. COELHO NETO EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.812.677/0001-03, com sede na quadra ACSV SE 62, lote 13, avenida LO 13, (quadra 606 Sul, Av. LO 13, lote 13, sala 01) em Palmas-TO, neste ato representado por seu Titular **JOAO COELHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 000.258.841-23, portador da Cédula de Identidade nº 4.585.459 DGPC/II/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03738657088 DETRAN/TO, residente e domiciliado na quadra 1006 Sul, Alameda 02, lote 70, Palmas-TO, conhecido como o próprio conforme os documentos acima mencionados e a mim apresentados, do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **DANILO COELHO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob nº 004.811.001-99, portador da Cédula de Identidade nº 4695310 DGPC/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06417565334 DETRAN/TO, residente e domiciliado na quadra 604 Sul, alameda 02, lote 02, casa 03, Palmas-TO, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial de **promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas, sejam elas Estaduais, Municipais, Federais, em qualquer modalidade, inclusive pregão**, podendo, concordar com todos os seus termos, assistir e assinar a abertura de propostas; assinar contratos; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos; fazer acerto, dar e/ou obter recibo e/ou quitação; efetuar e/ou receber pagamento; pagar taxas e/ou custas; prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar com o que preciso for, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, Correios, e onde mais for necessário, e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, que tudo dará por bom firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. A pedido do outorgante, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada tudo conforme, outorga, aceita, assina e ratifica, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Eu, (a.), Sebastiãozinho Soares dos Santos, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$43,65, Taxa Judiciária: R\$5,90, FUNCIVIL: R\$9,45, ISS: R\$2,18, INFORMAÇÕES CENTRAIS: R\$11,00, TOTAL: R\$72,18. Selo digital nº 126466AAB422645-LUQ. Palmas/TO, 31 de janeiro de 2018. (aa.) J. COELHO NETO EIRELI - ME, JOAO COELHO NETO, Representante do Outorgante. Sebastiãozinho Soares dos Santos, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2018.

Sebastiãozinho Soares dos Santos
Escrevente

Sebastiãozinho Soares dos Santos
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
126466AAB422645-LUQ
Consulte este selo em
<https://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital/>

200
4

Q

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2018
CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES
SEGUINTEs, DE UM LADO COMO
CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J.
COELHO NETO - ME.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, instituição de direito público, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, localizada na Quadra 1212 Sul, Av. LO-27 esquina com NS-10 Centro, Palmas Tocantins, neste ato representado pelo senhor, **Paulo Cezar Monteiro Da Silva**, RG: nº. 449.115 SSP/MS, CPF: nº. 070.654.828-04, residente e domiciliado em Palmas-TO.

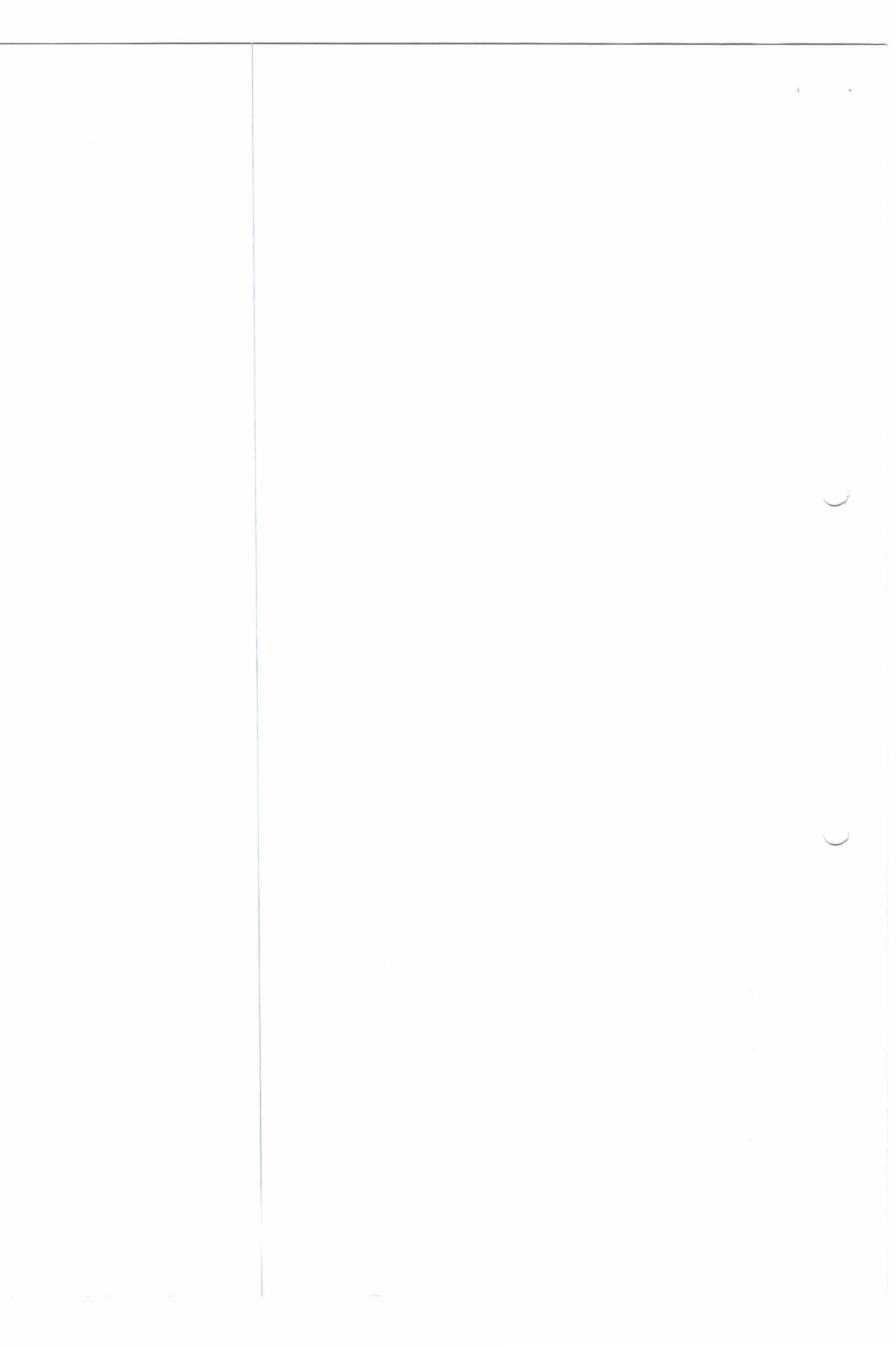
CONTRATADA: J. COELHO NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. Nº 12.812.677/0001-03, estabelecida na Quadra 606 Sul, Lote 13, Av LO 13, Sala 01, Plano diretor sul, CEP: 77.022-054, Palmas/TO, por seu Representante Legal, o senhor **Danilo Coelho dos Reis**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4695.310 SSP/GO CPF nº 004.811.001-99, residente e domiciliado em Palmas/TO, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos abaixo.

Fornecedor: J. COELHO NETO EIRELI - ME				CNPJ: 12.812.677/0001-03
Item	Qtd	Especificações	Vlr Unit	Vlr Total
01	151.477,0000	GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM-	4,06	614.996,62
TOTAL				R\$ 614.996,62

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2017054756** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- 1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 208/2017;
- 1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em 06 de dezembro de 2017.
- 1.3. A aquisição do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados. .
- 1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com a demanda, no prazo máximo de até 24 (vinte) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 2.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com a demanda. Os materiais deverão ser entregues nos locais determinados na ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável, em qualquer localidade no Município e Distritos de Palmas/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

- 3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. O CONTRATADO deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 1 (um) dia, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser refeito. .
- 4.2. A garantia deverá ser conforme assevera o Código e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
- 4.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer serviço defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.
- 4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 614.996,62** (seiscentos e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**), lei Orçamentária Anual (**LOA**) e com o Plano Plurianual (**PPA**) do ano de 2017. Dotação **15.452.1118.2729** natureza de despesa, **30.90.30**, subitem **3100**, fonte **001000103**.

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº **4369** emitida em **01/03/2018** à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A **CONTRADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** ater-se-ão ao Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco: **003**, Agência: nº: **0127-9**, Conta Corrente: nº: **072558-8**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula.

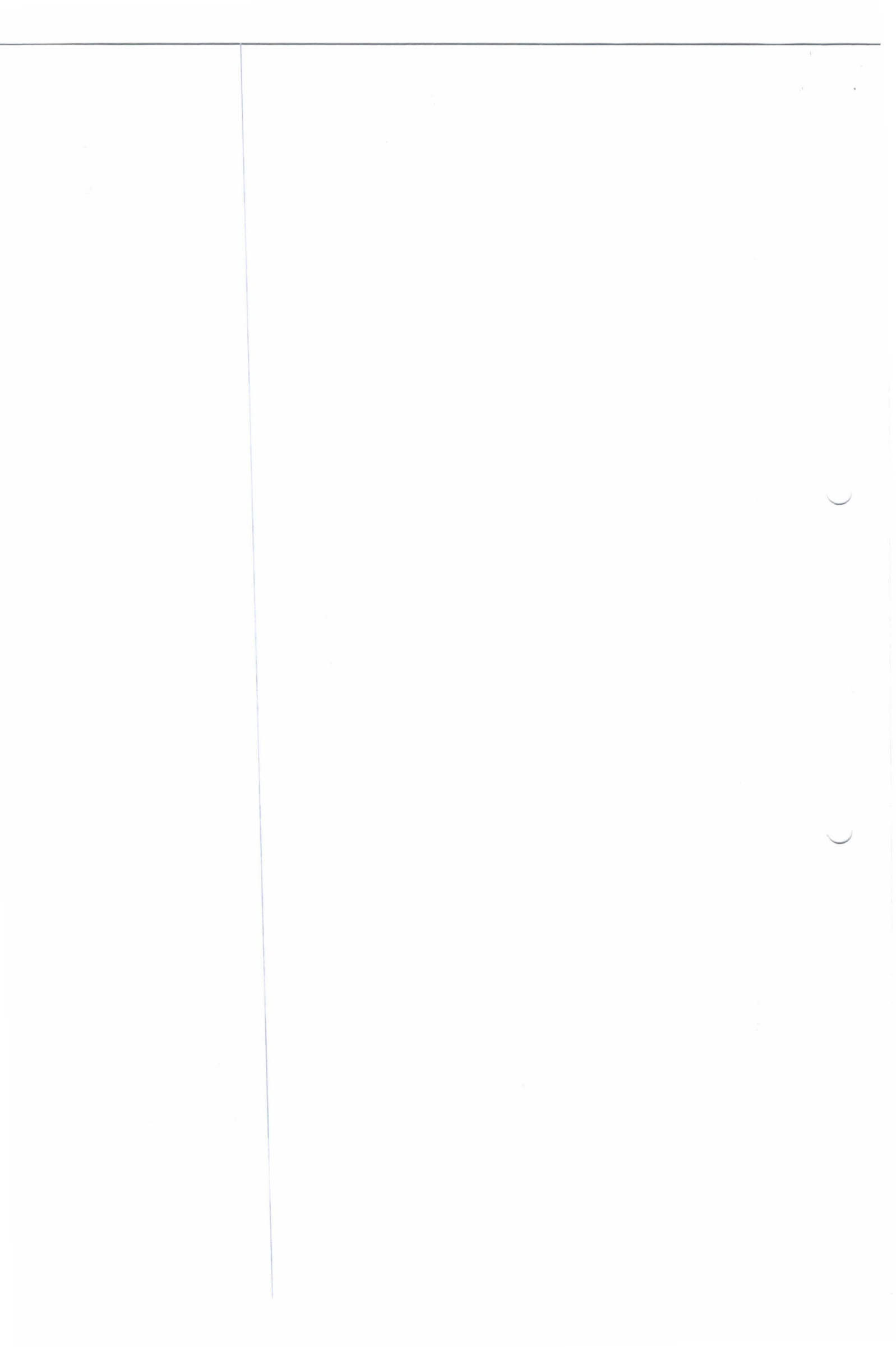
EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.







PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



8.3.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.7. A CONTRATADA fica obrigada a entregar com pontualidade os materiais solicitados;

8.3.8. A CONTRATADA fica responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a entrega dos materiais.

8.3.9. A CONTRATADA fica sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar o fornecimento dos materiais;

8.4. Constituem obrigações da Contratante

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

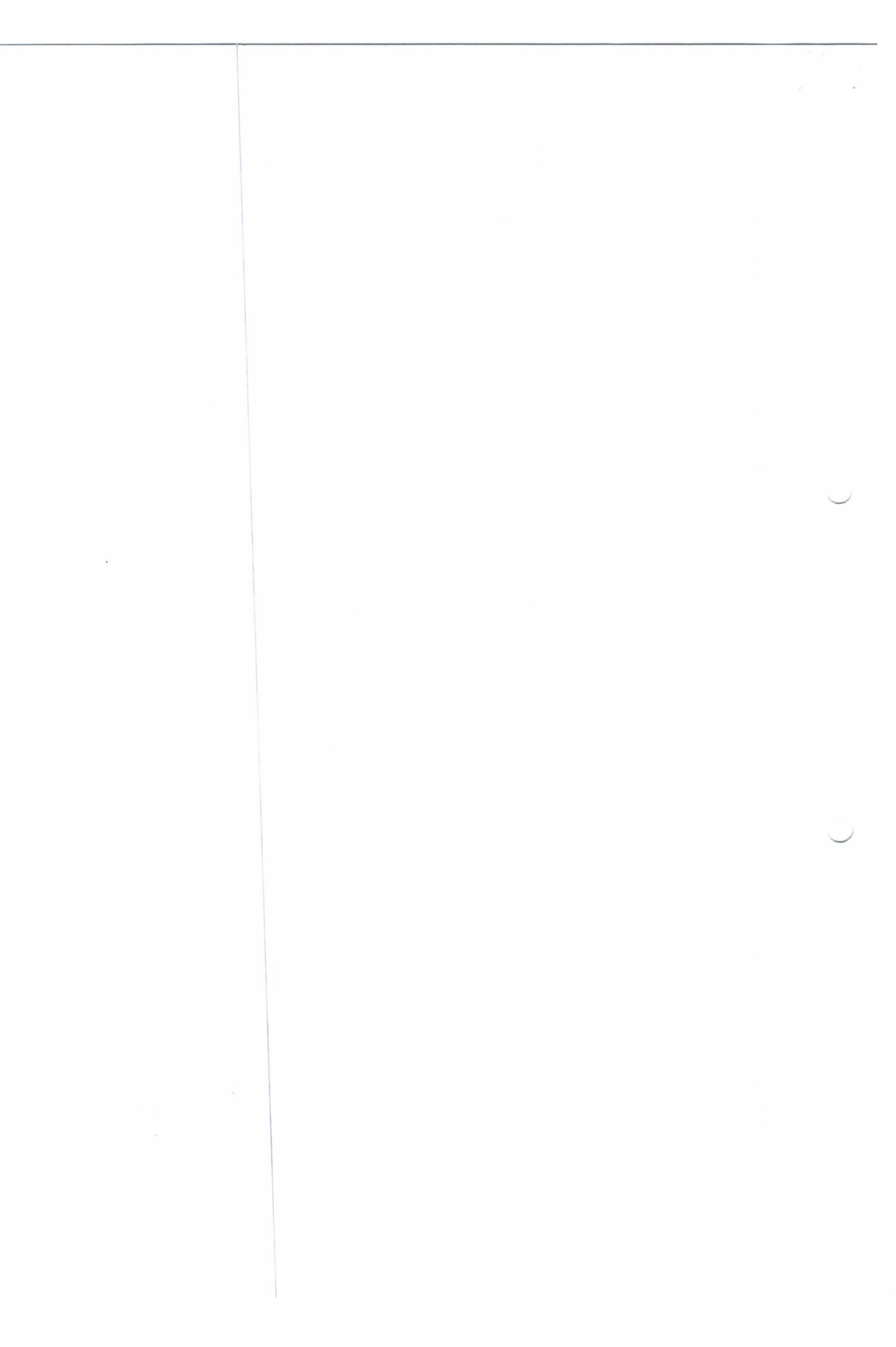
8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

8.4.9. O material será recebido pelo gerente de obra de arte, ou pela Comissão de Recebimento de Material, visando, em ambos os casos, a conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos.

8.4.10. O agente da administração designado para recebimento do produto contratado deverá por ocasião do recebimento, verificar o cumprimento das características e especificações constantes neste Edital, Termo de Referência pertinente, com relação ao produto que estará sendo entregue pela Contratada.

8.4.11. Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante do contrato, de forma a constatar o cumprimento, por parte da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes á execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido.

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, dede que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretende rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017054756.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

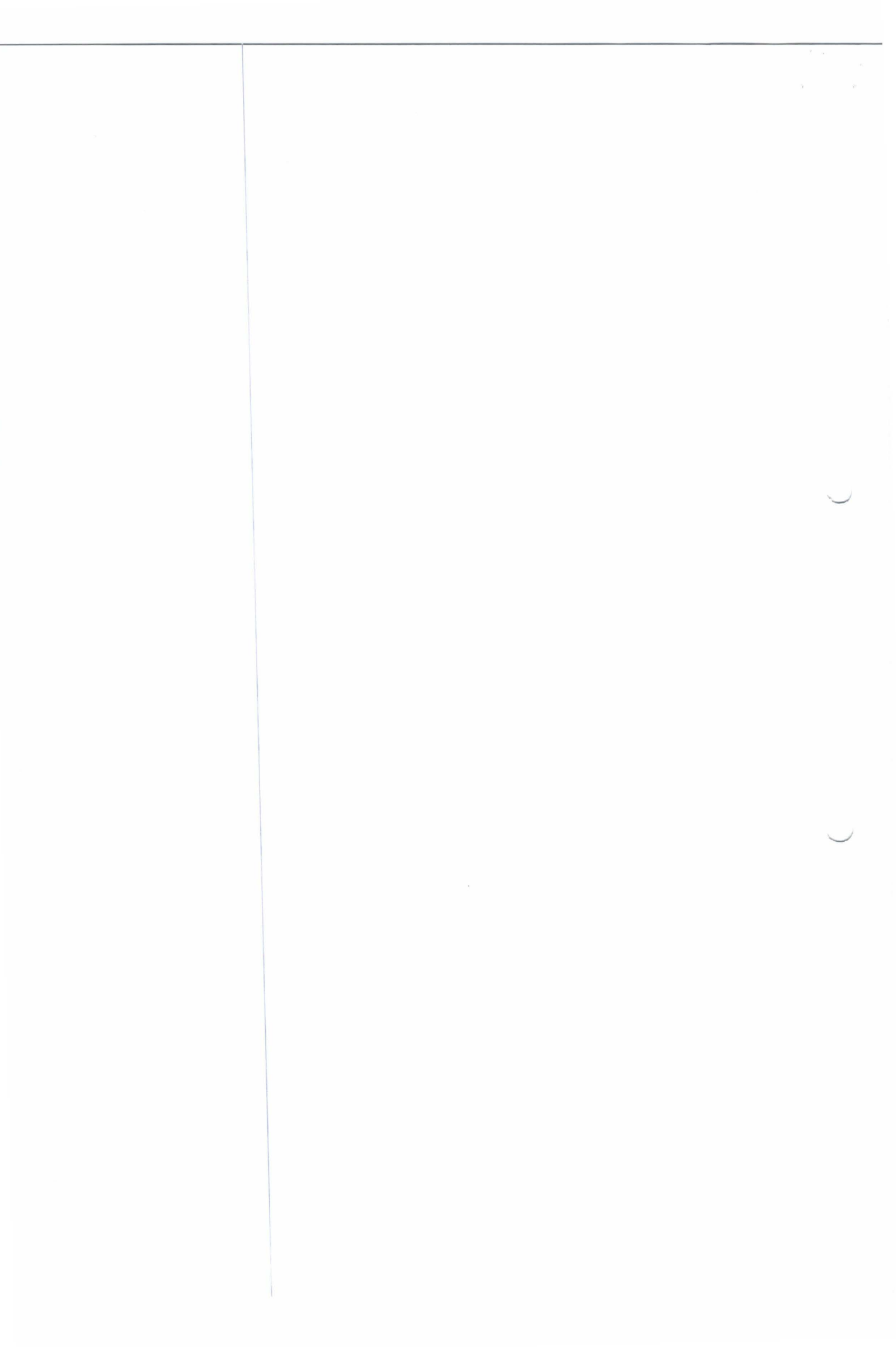
13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do presente Contrato do Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas – TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou – se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

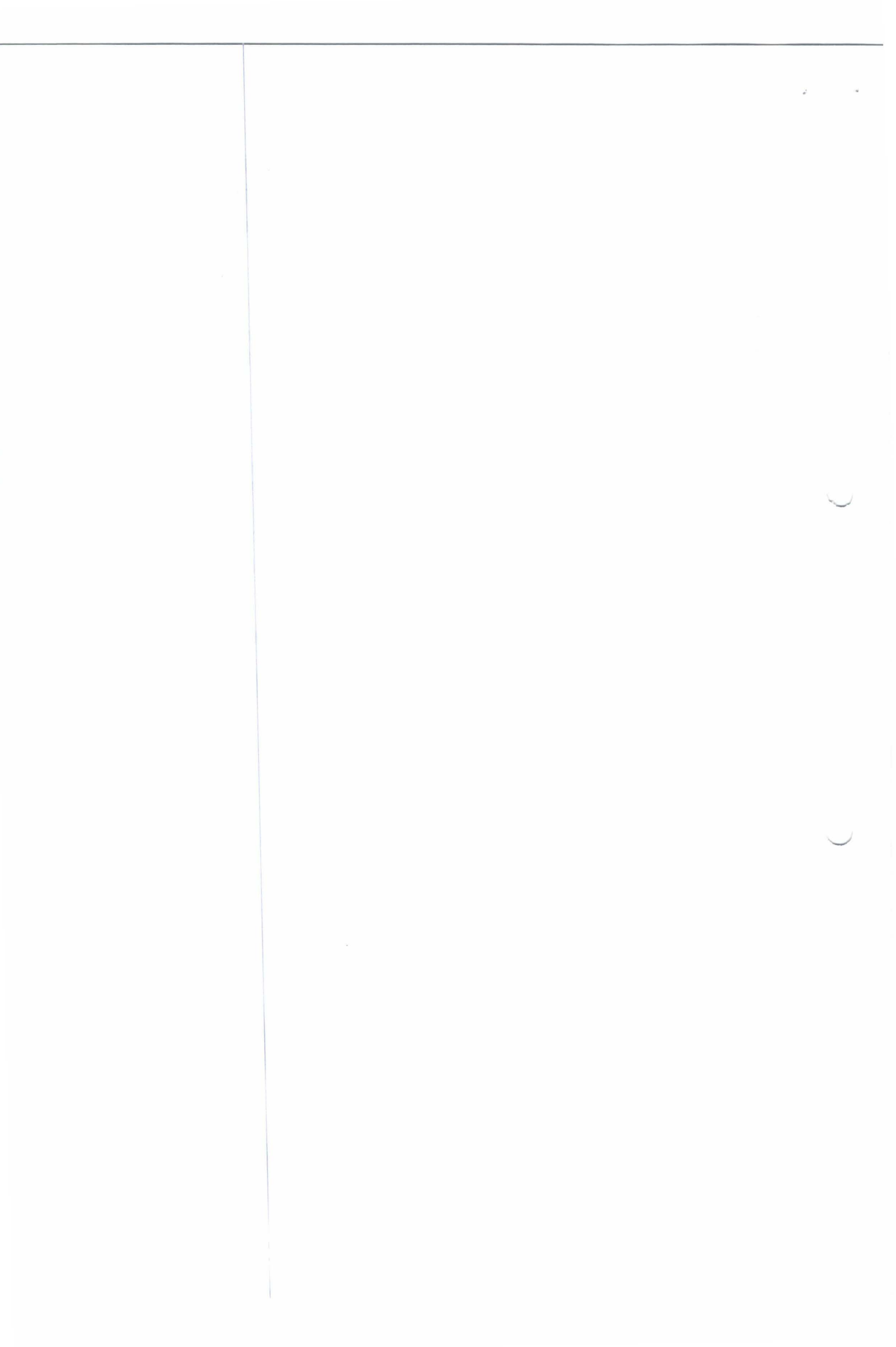
Palmas, 01 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Paulo Cezar Monteiro da Silva

J. COELHO NETO - ME
Danilo Coelho dos Reis

TESTEMUNHAS:

Adriana dos Santos Guimarães
Leandro dos Santos Rodrigues





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2018



PROCESSO: 2017054756

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviço.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: J. COELHO NETO - ME.

OBJETO O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 614.996,62 (seiscentos e quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

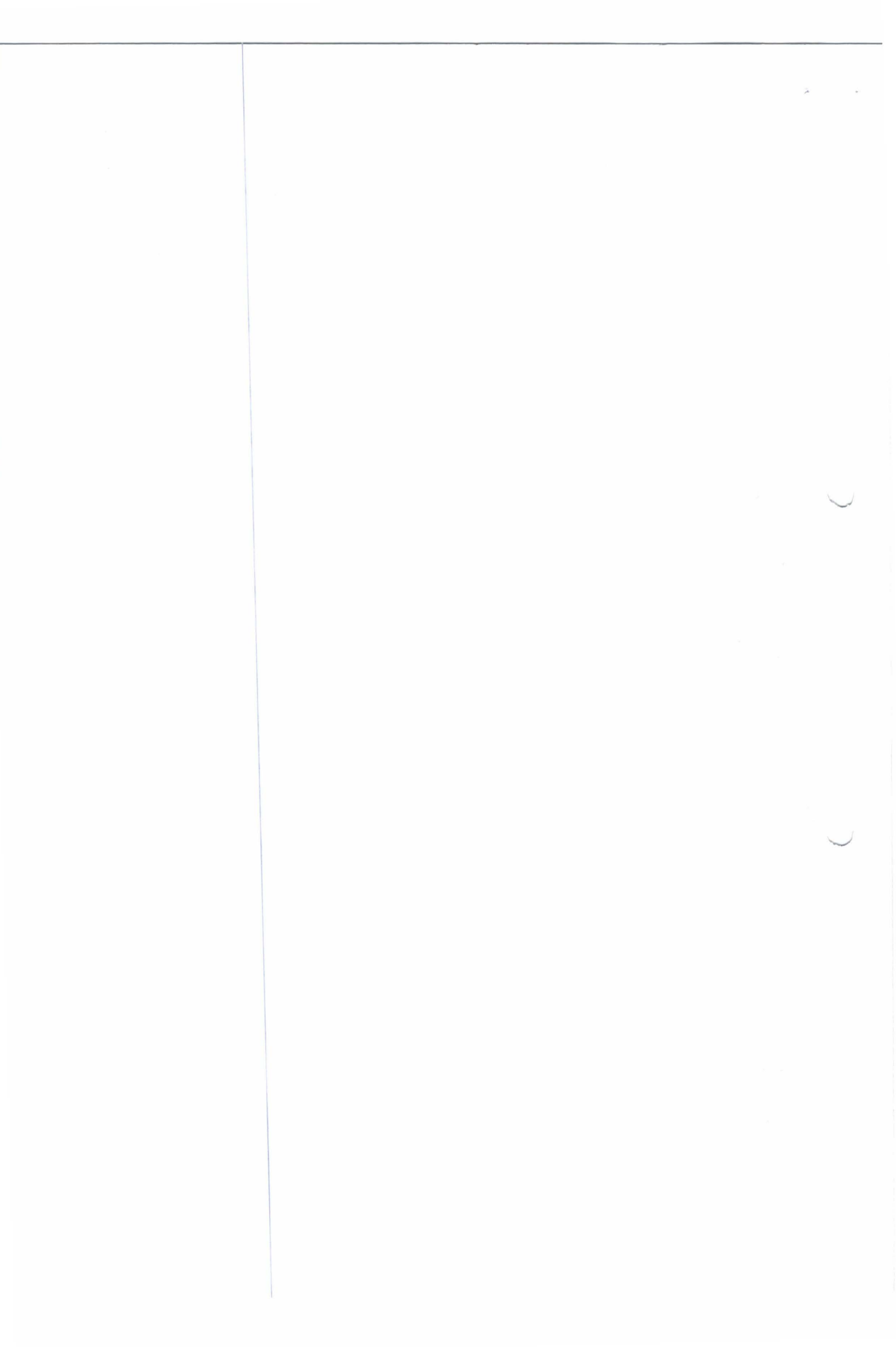
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, natureza de despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000103, fichas: 20170799.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor **Paulo Cezar Monteiro da Silva**, RG nº: 449.115 SSP/MS, CPF nº: 070.654.828-04, bem como da empresa **J. COELHO NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº: 12.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor, **Danilo Coelho dos Reis**, RG nº 4695.310, SSP/GO e CPF nº: 004.811.001-99.



condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018001921. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de março de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017 (*)

PROCESSO Nº: 2016068595
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 016/2017.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETIVO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2017.
BASE LEGAL: Processo nº 2016068595 – Vol. I ao XI e artigos 78 e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante Paulo Cezar Monteiro Da Silva, portador do CPF nº 070.654.828-04 e RG nº 449.115 SSP/MS, bem como da empresa Central Engenharia e Construtora-LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.186.991/0001-37, por seu representante Aldomar Pereira de Matos, inscrito no CPF nº 604.678.001-20.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018.

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018, pág. 5.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2018

PROCESSO: 2017054756
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviço.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: J. Coelho Neto-ME
OBJETO O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 614.996,62 (seiscentos e quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, natureza de despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000103, fichas: 20170799.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa J. Coelho Neto-ME, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor Danilo Coelho dos Reis, RG nº 4695.310, SSP/GO e CPF nº 004.811.001-99.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público no Resultado de Licitação Tomada de Preço de gêneros alimentícios nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1950 de 02 de março, pág. 10.

Onde se lê:

S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA, com o valor total de R\$ 15.565,20 (Quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos),
BRISA CORP. EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 20.489,29 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos),

Leia-se:

S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA, com o valor total de R\$ 18.865,20 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos),
BRISA CORP. EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 17.580,29 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Palmas/TO, 05 de março de 2018.

Ozair Américo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Sonho de Criança, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de ampliação da cozinha e execução de ducha interativa nº 016/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.869 de 01 de novembro de 2017, pág. 15 e 16.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018,

Leia-se:

VIGÊNCIA: 27 de abril de 2018.

Palmas/TO, 05 de março de 2018.

Edinéia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017031479

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Reforma e ampliação da cozinha e execução de ducha interativa desta unidade de ensino

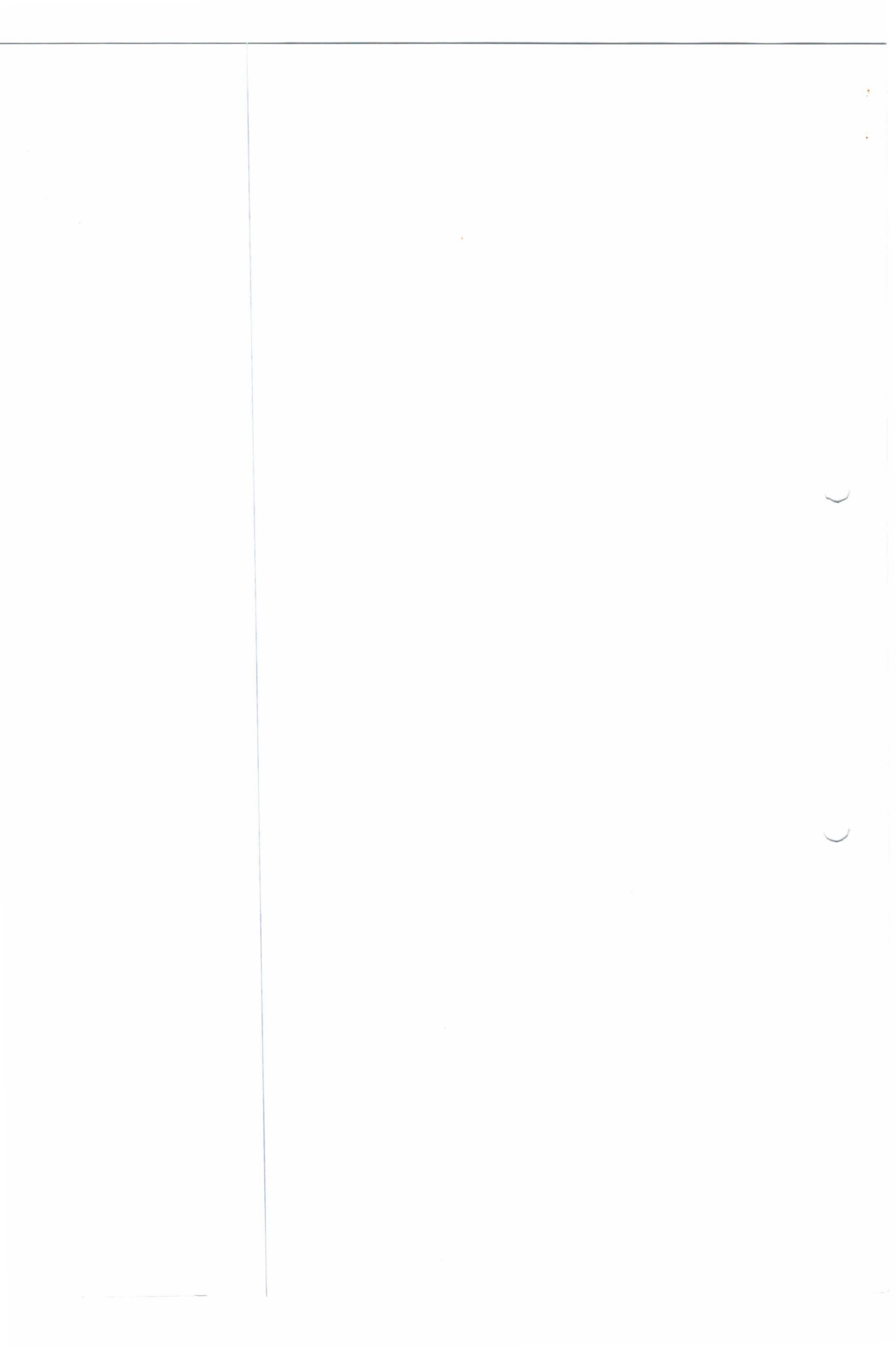
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 28 de Junho de 2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017031479.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. Empresa CCN – CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.610.764/0001-39, por meio de sua representante legal a Sr.ª Rosana dos Santos Carvalho







PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 2111-0616 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

PORTARIA Nº 38/2018/SEISP, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do **Contrato nº 045/2018**, Processo nº **2017054756**, firmado com a empresa **J. Coelho Neto-ME**, inscrita no **CNPJ nº 12.812.677/0001-03**.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Manoel Paiva da Silva	413029345
SUPLENTE	Lourival Januário Teixeira	413028704

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

127

127

C

C



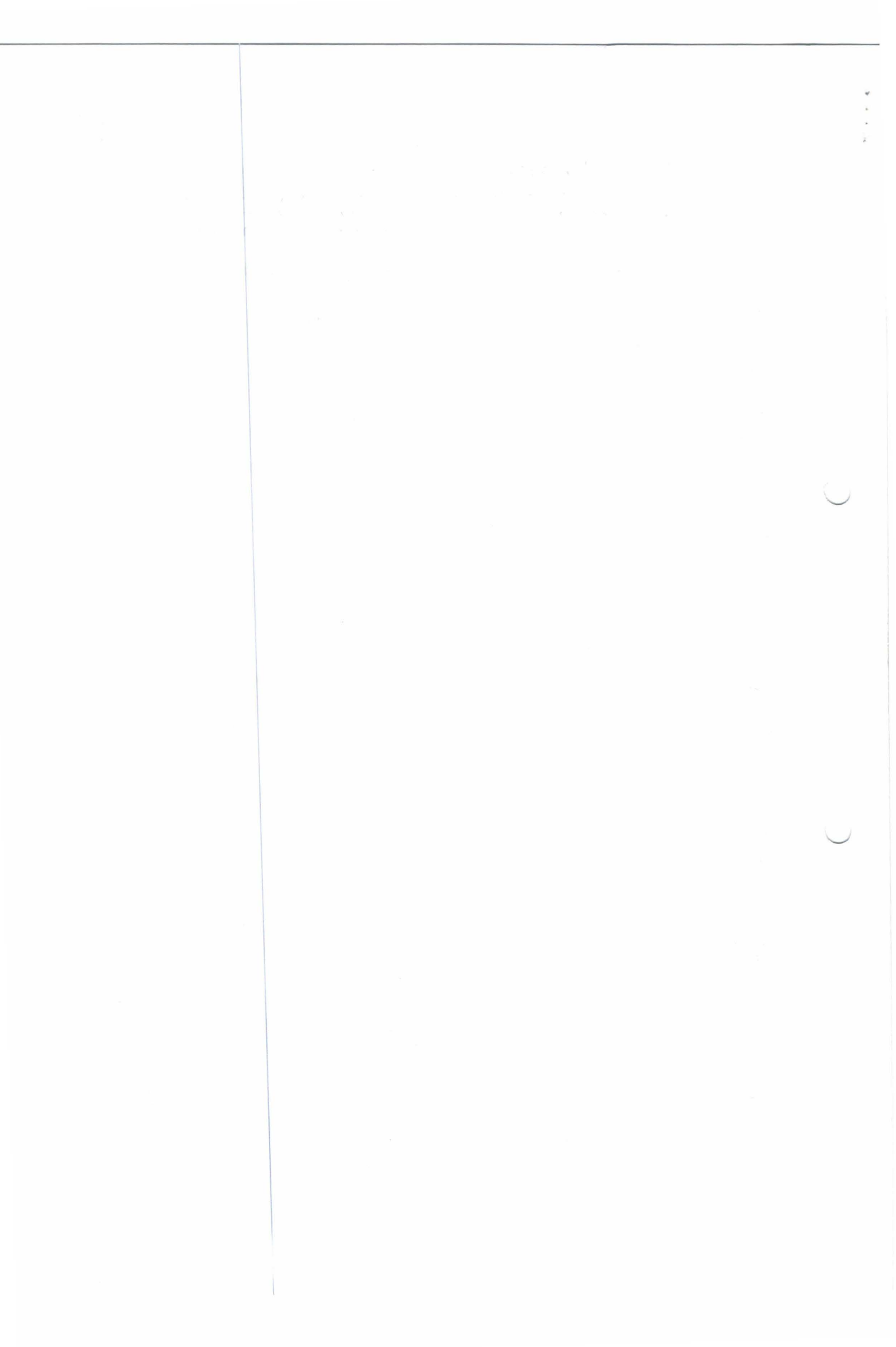
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 2111-0616 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de março de 2018.


PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 37/2018/SEISP, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Interromper férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e Decretc nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias das férias da servidora LAYS MEDEIROS COSTA LACERDA, matrícula funcional nº 413028707, cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, lotada nesta Secretaria, a partir de 01/03/2018 a 29/03/2018, relativamente ao período aquisitivo de 2017/2018, anteriormente marcada para 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 02 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 38/2018/SEISP, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas

do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 045/2018, Processo nº 2017054756, firmado com a empresa J. Coelho Neto-ME, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Manoel Paiva da Silva	413029345
SUPLENTE	Lourival Januário Teixeira	413028704

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 39/2018/SEISP, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



10/10/10

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Avenida NS-10, esquina c/ Av. LO-27, Quadra 1212 Sul, S/N
Palmas-TO - CEP: 77.024-540
Telefone: (63) 2111-0616 E-mail: gabinete.seisp@gmail.com



RELATÓRIO DE FISCAL DE CONTRATO

NÚMERO DO PROCESSO	2017009945	2017054756
NÚMERO DO CONTRATO	022/2018	
SETOR RESPONSÁVEL	SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
EMPRESA CONTRATADA	J. COELHO NETO - ME	
OBJETO	FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 614.996,62	
VIGÊNCIA DO CONTATO	31/12/2018	
NOME DO FISCAL DO CONTRATO	MANOEL PAIVA DA SILVA MAT:413029345 E LOURIVAL JANUARIO TEIXEIRA MAT: 413028704	

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do Contrato em questão, inclusive as demandas referentes às faturas abaixo:

NOTA FISCAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR
697		614.996,62

01 - QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

Foi verificado que a empresa contratada atuou dentro de suas responsabilidades, atendendo de modo satisfatório as demandas desta Pasta.

02 - QUANTO À COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARA EFETIVAÇÃO DOS PAGAMENTOS:

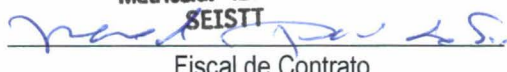
Toda documentação de regularidade fiscal, trabalhista e Nota Fiscal estão acostados aos autos para análise dos controladores.

03 - OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Todo o objeto está de acordo em qualidade e quantidade conforme relatório fotográfico e locais de aplicação: Av. LO 11, Parque Cesamar, rotatória da NS 02 com LO, Av. Tocantins em Taquaralto, Av. LO 05 Gabinete do prefeito, Av. LO-10 com NS-15, Av. NS 05 Nada havendo a declarar, encaminhem-se cópia à Diretoria de Finanças e Compras para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Palmas-TO, aos 13 de março de 2018.

Manoel Paiva da Silva
Matrícula: 413029345


SEISTT

Fiscal de Contrato

1998
1999
2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS / CNPJ: 24851511001319

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
J COELHO NETO ME	12.812.677/0001-03	003	0127-9	072558-8
Endereço		Cidade	Telefone	
		PALMAS		

Empenho		Tipo Empenho	Ficha	Nº Empenho
		Estimado	20180799	4369
Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
01/03/2018	34616		000208/2017	2017054756
Local de Entrega		Aplicação		Documento
		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
		615.000,00	614.996,62	3,38

Dotação	
Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.452.1118-2729-PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e
Sub Elemento de	
3100 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	
Vinculo	Crédito
001000103 - REC. PRÓPRIOS - CT	ORÇAMENTÁRIO

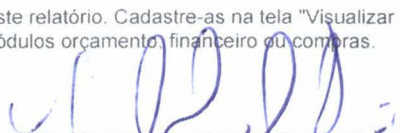
Valores	Valor do Empenho
	614.996,62

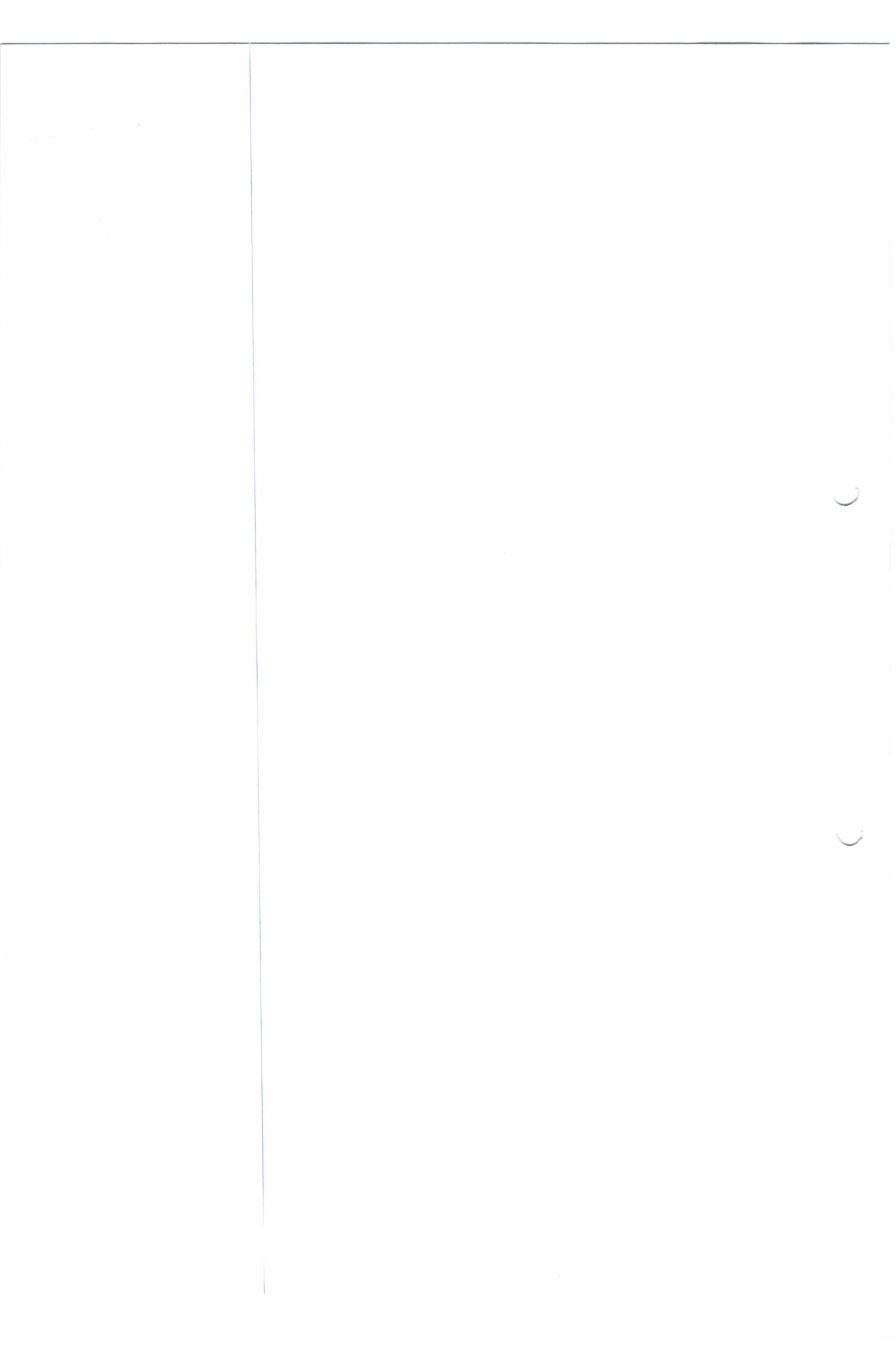
Histórico
AQUISIÇÃO DE GRAMA EMERALDA.

Parcelamento		
Nº Parcela	Data Vencimento	Valor Parcela
1	31/03/2018	614.996,62

Produto/Serviço da Autorização de Compras					
Item	Cd.	Descrição do Produto	Qtde.	VI. Unit	VI. Total
1	4313	GRAMA EMERALDA 62X42X4CM -	151.477,0000	4,06	614.996,62
			VI. Total Produtos:		614.996,62

Líquido por Extenso
*****SEISCENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)*****

Assinaturas
<p>Não há nenhuma assinatura personalizada cadastrada para este relatório. Cadastre-as na tela "Visualizar > Tabelas > Cadastro de Assinaturas Por Relatórios" dos módulos orçamento, financeiro ou compras.</p> 



J COELHO NETO EIRELI - ME**DANFE**
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica606 SUL AV LO 13 LT 13 SALA 01, 1 - PLANO DIRETOR SUL -
PALMAS - TO
Fone: (63)3217-3355 - CEP: 77022-0540 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.697
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

1718 0312 8126 7700 0103 5500 1000 0006 9710 0000 6978

SEISP
Fls. 240
Ass. *[assinatura]*Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AD. OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317180002527163 12/03/2018 08:42:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

294293051

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

12.812.677/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

CNPJ / CPF

24.851.511/0013-19

DATA DA EMISSÃO

12/03/2018

ENDEREÇO

QUADRA 1206 SUL ALAMEDA 22, SN

BAIRRO / DISTRITO

PLANO DIRETOR SUL

CEP

77024-500

DATA DA SAÍDA

12/03/2018

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

TO

TELEFONE / FAX

(63)2111-0607

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:39:26

FATURA

AMENAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.829,86 (4,20 %)	614.996,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.996,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
1714	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS DE 62X42X4CM	06049000	0102	5102	M2	151.477,00	4,0600	0,00	614.996,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 25829,86 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 0,00 - Fonte: IBPT - Ref ao Processo nº.2017054756 VENDEDOR JORDANIA MARTINS DE ALENCAR - ORCAMENTO 848 Empresa optante pelo simples nacional conforme lei 123/2006 DADOS BANCARIOS AGENCIA 0127-9 C/C 072558-8 BANCO DA AMAZONIA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/03/2018 08:43:09

Sistema Quantum - www.sistemaquantum.com.br - (63) 3214-3357 / (63) 8404-2519

ATESTO que os (x) Materiais () Serviços
descriminados neste documento fiscal foram
entregues em perfeitas condições de uso e
que são destinados: _____

_____ de
interesse do Órgão: SEC. MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Em 13/03/19

Assinatura do receptor do material

Manoel Paiva da Silva

Matrícula: 413029345

SEISTT

Manoel Paiva da Silva

Jairo Gomes Barbosa
Jairo Gomes Barbosa

Gerente de Almoarifado

Matrícula: 25631

Ivanildo Bezerra da S. Lima
Ivanildo Bezerra da S. Lima

Mat.: 413031471

SEISP

Lourival Pereira Lopes
Lourival Pereira Lopes

Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 137191



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ENTRADA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS



NRº EMS: 51140 DATA: 13/03/2018 TRANSAÇÃO: ENTRADA
NRº ENTREGA: 44229 ABERTA NRº PEDIDO: 34616
DATA PEDIDO: 01/03/2018 DATA 13/03/2018
PROCESSO: 2017054756 QTDE ITENS: 1
FORNECEDOR: 12812677000103 - J COELHO NETO ME
VALOR DOS PRODUTOS: 614.996,62 VALOR DAS 614.996,62 VALOR PARCELAS: 614.996,62
ALMOXARIFADO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA UG 3500
EVENTO:

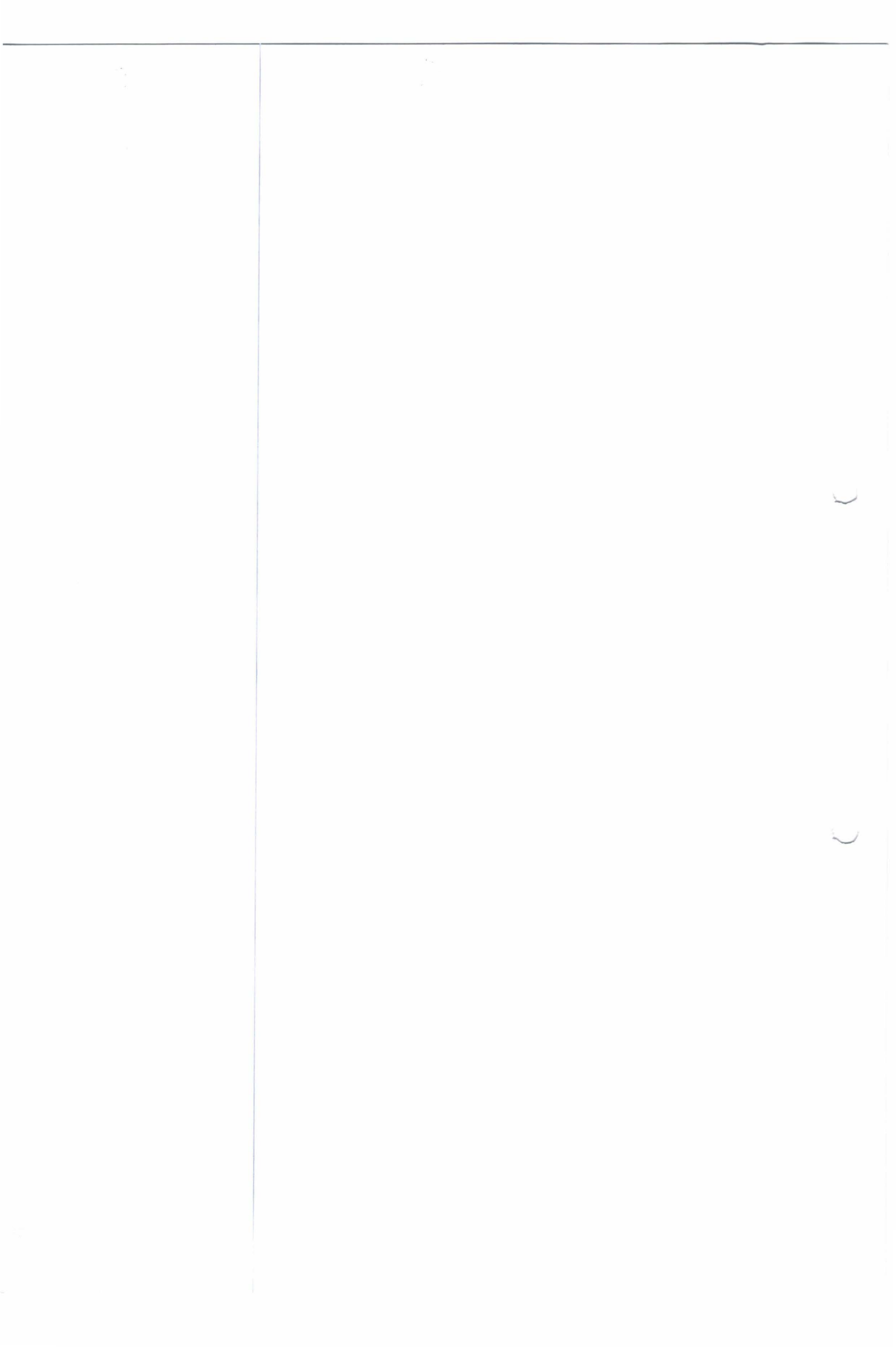
DOCUMENTOS:

NR. DOCUMENTO	NR. SÉRIE	NR. AIDF	DT EMISSÃO	VALOR TOTAL	TIPO DE DOCUMENTO
697	1	0	12/03/2018	614996,62	NOTA FISCAL

PARCELAS:

Nº PARCELA	DATA VENCIMENTO	VALOR PARCELA	NR. LIQUIDAÇÃO
1	31/03/2018	614.996,62	0

PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	FREQ.	FREQ.	VL.	DESCONTO	VL. TOTAL
4313 - GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM	M2	151.477,00	4,0600	1,00	151.477,00	4,06	0,00	614.996,62



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SEISP
Fls. 242
Ass. *Yle*

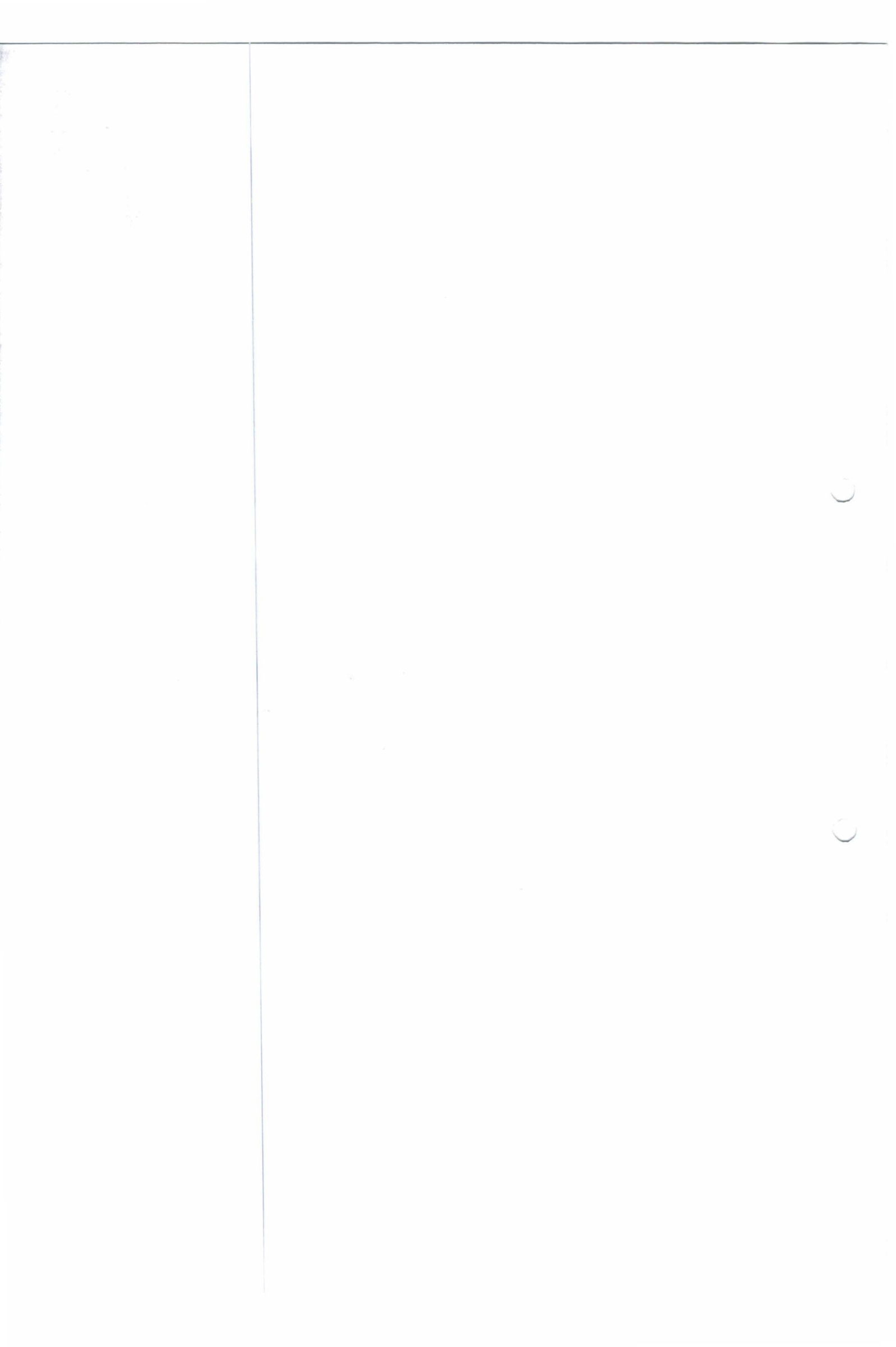




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SEISP
Fls. 243
Ass. *Re*





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SEISP
Fls. 244
Ass. [Signature]



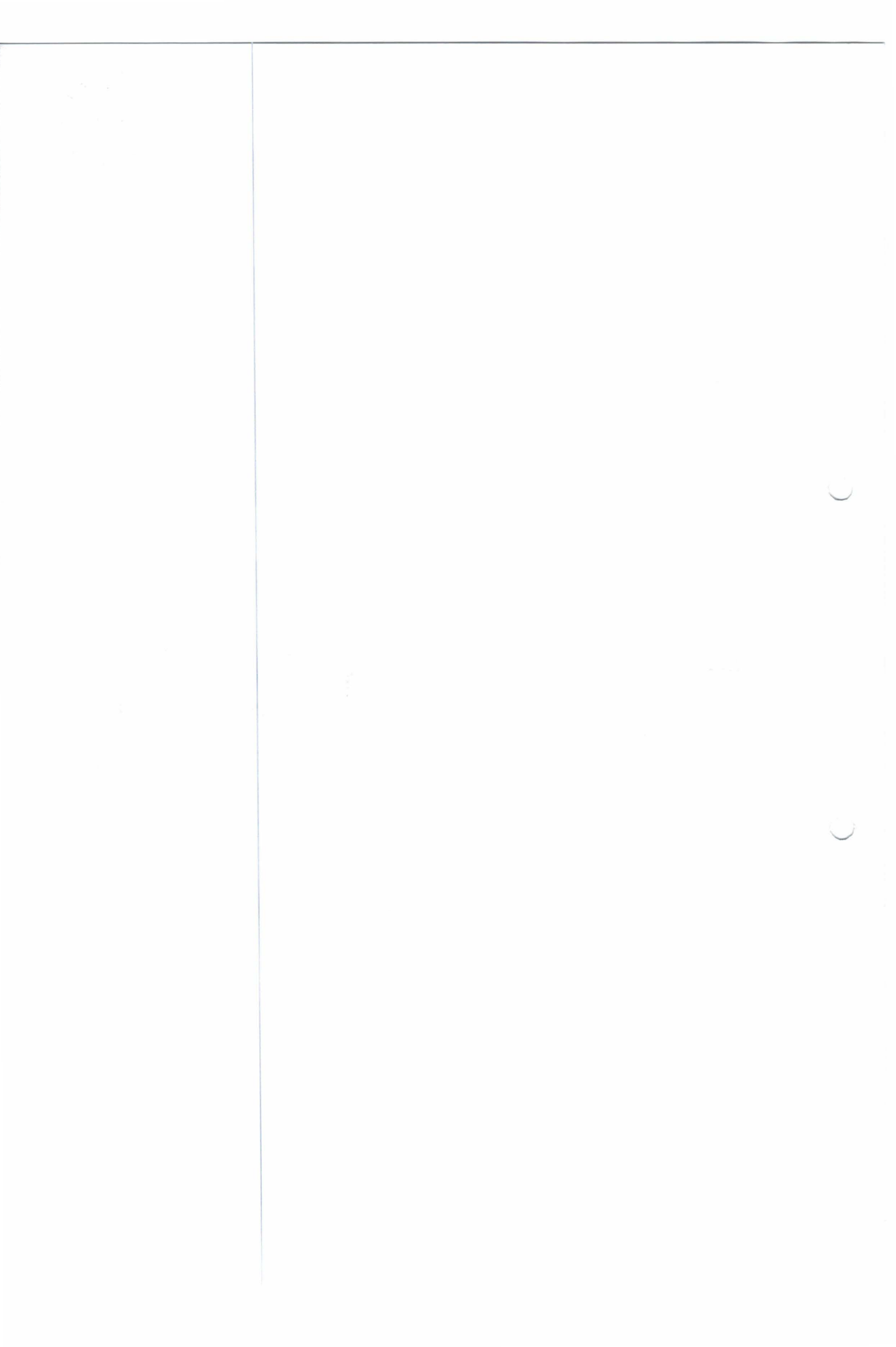
Handwritten notes in the top left corner, including the number "11" and some illegible scribbles.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SEISP
Fls. 245
ASS. *ke*

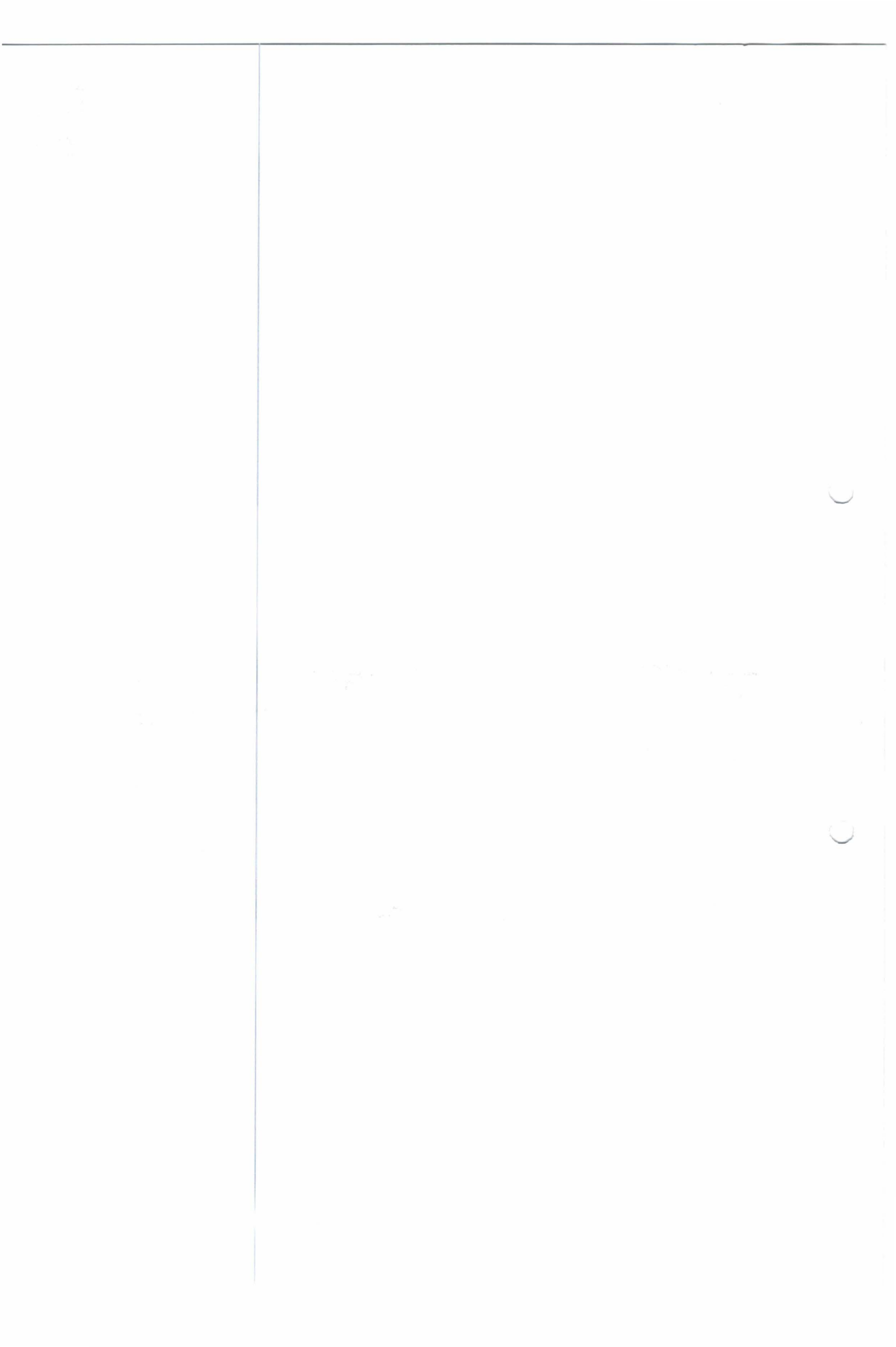




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SEISP
Fls. 246
Ass. Ke





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SEISP
Fls. 247
Ass. Ke



10/10/10

10

10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. COELHO NETO EIRELI - ME
CNPJ: 12.812.677/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

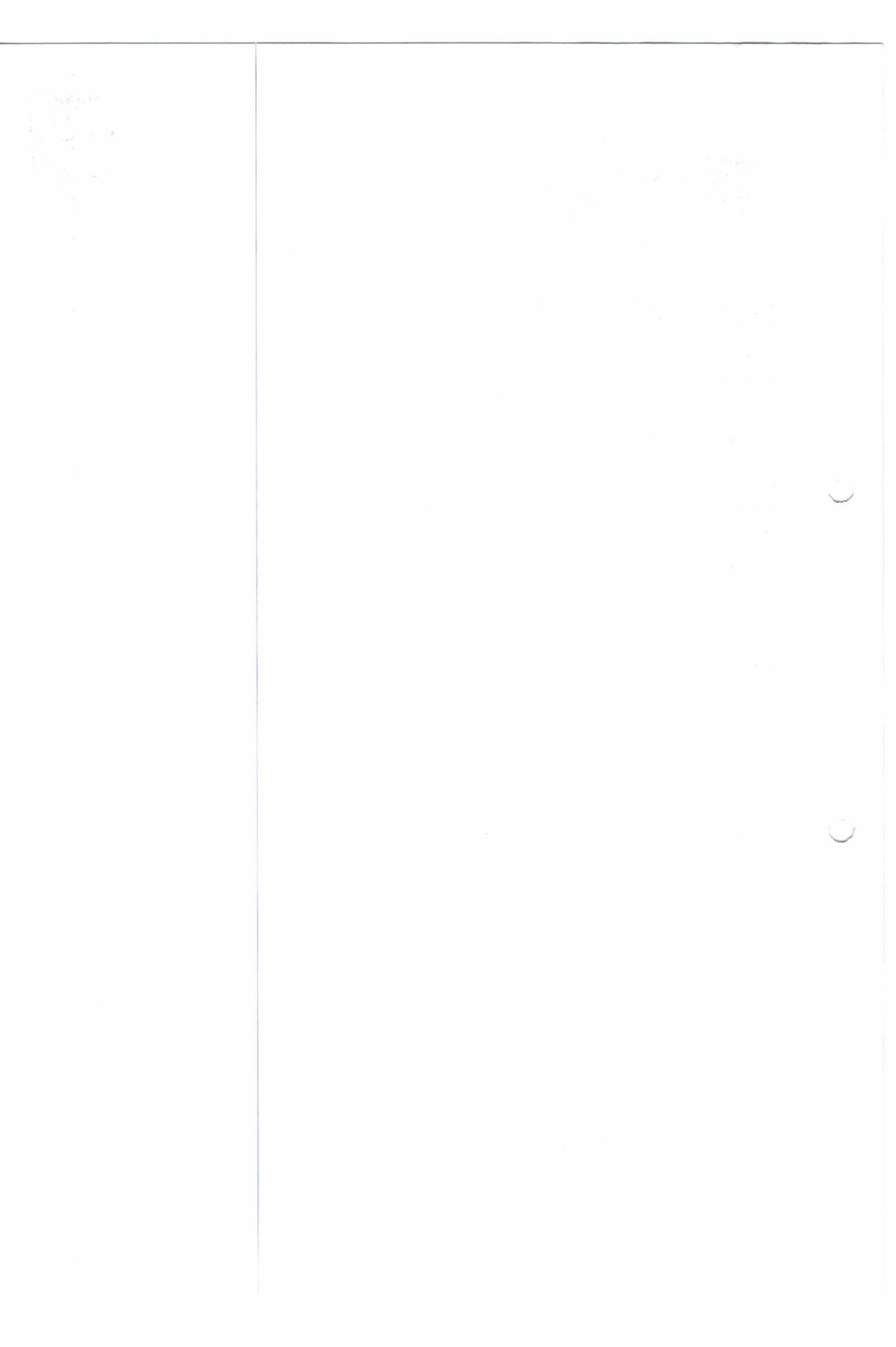
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:57:30 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **77A8.2218.249A.4977**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
1991739

SEISP
Fl. 249
Ass. <i>ke</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL J. COELHO NETO EIRELI - ME

CNPJ 12.812.677/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

ENDEREÇO: QD 606 Sul Avenida LO 13, SN, Plano Diretor Sul - ZONA UR

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018 - 17h 23m 30s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Faint handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or page number.

Small handwritten mark or symbol on the right side of the page.

Small handwritten mark or symbol on the right side of the page.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 12.812.677/0001-03

Contribuinte: J. COELHO NETO EIRELI - ME Inscrição: 235795

Endereço: ACSV SE 62, AV. LO 13, LOTE 13, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **12.812.677/0001-03**
Código de validação: **d516c.db972.b2999-354190**

Palmas, 8 de Fevereiro de 2018 às 08:27.

Certidão válida até 9 de Abril de 2018

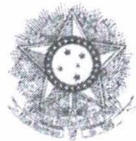
Prefeitura Municipal de Palmas

100

1000
1000
1000

1000

1000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. COELHO NETO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.812.677/0001-03
Certidão n°: 139499846/2017
Expedição: 01/11/2017, às 11:04:47
Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. COELHO NETO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.812.677/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEISP
Fls. do 252
Ass. Ke

1920
1921
1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

SEISP
 Fis. 253
 Ass. 16

FICHA: 20180799 EMPENHO N.º 4369 LIQUIDAÇÃO N.º 1

Data:	Data Liq.:	N.º Processo	N.º Processo Origem:	N.º EMS:
31/03/2018	13/03/2018	2017054756	2017054756	51140

Fornecedor:
J COELHO NETO ME

CPF/CNPJ:	Banco:	Agência:	Conta:	Tipo Conta:
12.812.677/0001-03	003	0127-9	072558-8	Corrente

Endereço:	Cidade:
	PALMAS

Telefone:	Veículo:	KM: 0
0000-0000		

Número Processo EMS:	Nr. Contrato:	Nr. Autorização:	Data:
2017054756		34616	01/03/2018

Organograma: 3500.15.452.1118.2729 - PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS

Natureza:	NOTA	N.	A.I.D.F.	DT.	VALOR
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	697	1	0	12/03/2018	614.996,62
Sub-Natureza: 3100 / 3100 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS					
Nr. Licitação: 000208/201					
Histórico: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA.					
Convênio: RECURSOS PRÓPRIOS - CONTRATOS					
Fonte: 001000103 - REC. PRÓPRIOS - CT					

196737

SALDO ANTERIOR	VALOR DO DOCUMENTO	SALDO A LIQUIDAR	Dotação Orçamentária:
614.996,62	614.996,62	0,00	3500.15.452.1118.2729.339030.LO

QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151477	GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM	4,06	614.996,62

RETENÇÕES			PARCELAMENTO		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	Nº PARCELA	DATA	VALOR PARCELA
159	FIDEP	6.149,96	1	31/03/2018	614.996,62

ASSINATURAS:

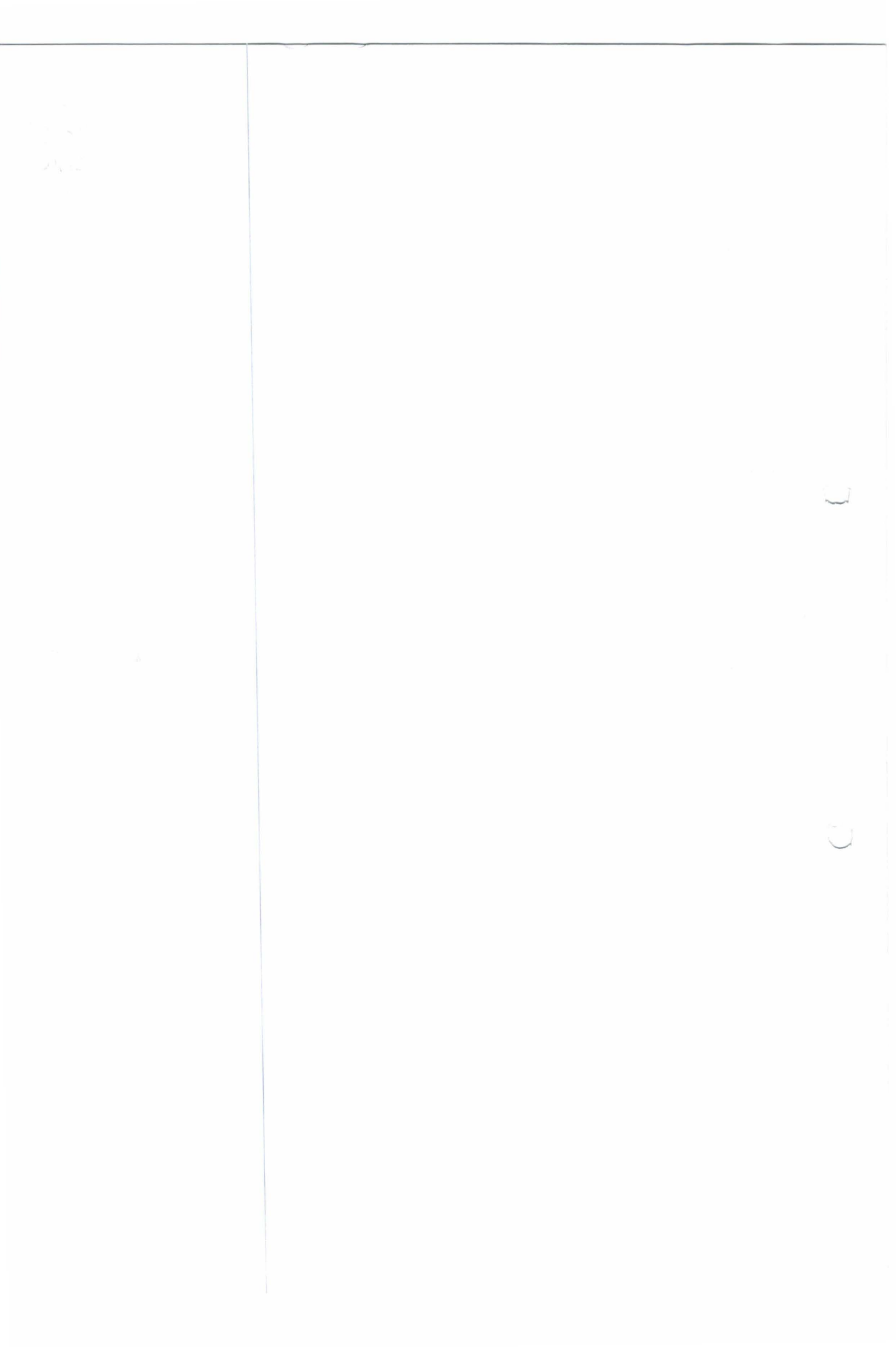
Valor Bruto: 614.996,62
 Valor Líquido a Pagar: 608.846,66
 Valor Líquido: 608.846,66

 PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
 SECRETARIO
 070.654.828-04

AUTORIZO O PAGAMENTO NO VALOR DE SEISCENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E
 SESSENTA E SEIS CENTAVOS

(Handwritten Signature)

 PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATO



Número do Contrato:	45.2018.3500	Data Assinatura:	01/03/2018	Data Vencimento:	31/12/2018
Tipo do Contrato:	Compras	Valor:	R\$ 614.996,62		
Contratado:	12.812.677/0001-03 - J COELHO NETO ME				
Assunto do Contrato:	Outros				
Fiscal do Contrato:	MANOEL PAIVA DA SILVA				
Gestão do Contrato:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objeto do Contrato:	FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA.				

ADITIVOS DO CONTRATO

EMPENHOS DO CONTRATO

Ficha:	20180799	Número Empenho:	4369	Data Empenho:	01/03/2018
Valor Empenho:	R\$ 614.996,62	Valor Anulado:	R\$ 0,00	Processo:	R\$ 2.017.054.756,00

1918
11
11

11

11